



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.010



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.252 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALISSON PEREIRA DE FARIAS, matrícula 1152718-5, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Socioeducativa I - FCSS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	68
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	70
SECRETARIA DA SAÚDE	71
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
AGETO	91
ATS	92
DETRAN	92
FAPT	95
IGEPREV	97
NATURATINS	106
TOCANTINS PARCERIAS	108
UNITINS	108
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	109
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	115

ATO Nº 1.255.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 190 - NM, de 8 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.974 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JAMES AZEVEDO CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.256 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVELIN CHAYANE PANTOJA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.260 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

os seguintes servidores para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.251 - DSG, de 27 de fevereiro de 2026, publicado na edição 7.008 do Diário Oficial do Estado:

1. ELIZÂNGELA SOARES FERNANDES, Chefe de Cerimonial, da Secretaria Executiva da Governadoria;
2. FRANCINALDO MACHADO BÔ, Secretário-Chefe da Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2026.

Nº 3/2026.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES.

OBJETO: cessão da servidora pública Wanessa Zavarese Sechim, titular do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula nº 121517-2.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará a partir do efetivo exercício da servidora no órgão cessionário e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Alexandre Marcelo Coutinho Santos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominado, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	810578-2	139/6.675	02/03/2026 a 16/03/2026	2023/2024
MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	810578-2	88/6.871	17/03/2026 a 31/03/2026	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 475 - CSS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0011760-27.2025.6.27.8014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar na 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, o Administrador LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA, matrícula 11229799-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de março de 2026 a 4 de março de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 727 - DISP, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão Socioeducativa I - FCSS-1 o servidor RAFAEL BEZERRA RABELO, matrícula 11791993-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 728 - EX, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TÁBATA SOUZA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAL-1, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 6 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 730 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Analista de Suporte Técnico LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, matrícula 11160349-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 733 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa KAMYLLA CASTRO VELOSO, matrícula 1141082-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 736 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 6, de 3 de março de 2026, resolve

C E D E R

à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo a Professora da Educação Básica WANESSA ZAVARESE SECHIM, matrícula 121517-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2026
PROCESSO Nº: 2025/09090/000113
Nº SIAFI: 26000199
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Médicos e Matérias Para Saúde (CNPJ 08.299.803/0001-09)
OBJETO: Aquisição de uma Viatura Operacional Ambulância (Unidade de Resgate - UR)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 455.218,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 700
DETALHAMENTO DE FONTE: 230115
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 9 meses
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Ivanilton Pedrosa da Costa (pela empresa Bem Estar Hospitalar Comercio de Equipamentos Hospitalar e Materiais Para Saude LTDA)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 107/2026 - GAMP/DGP

Torna sem efeito parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando o Princípio da autotutela, configurado na Súmula 473 do STF e no artigo 53 da Lei nº 9.784/99.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, EM PARTE, a Portaria nº 98/2026 - GAMP/DGP, publicada no BG 031, de 18/02/2026, somente o art. 2º, na parte que trata sobre a agregação da seguinte Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*
1	3º SGT QPPM	RENATA GOMES UCHOA	1146874-2	CRP-1/16º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio de Barbosa Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 109/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	2º TEN QOA	MANOEL ARAGÃO DA SILVA	546980-1	28/01/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 112/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Promoção por Ressarcimento de Preterição oriunda da Ata da 468ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicada no BG nº 025/2026 de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 352/2024-SAMP DGP, publicada no BG nº 076 de 23/04/2024 e na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado do dia 19 de abril de 2024, somente para considerar os Policiais Militares abaixo relacionados, promovidos à graduação de 1º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2023, pelo mesmo critério, em Ressarcimento de Preterição:

ORD.	NOME	MAT.	GRAD.	A PARTIR DE
1	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA	1095585-1	1º SGT QPPM	21/04/2023
2	DIVINO PINTO DE SOUZA	943852-1	1º SGT QPPM	21/04/2023
3	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO	1087207-1	1º SGT QPPM	21/04/2023
4	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA	822477-1	1º SGT QPPM	21/04/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 114/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Promoção por Ressarcimento de Preterição oriunda da Ata da 468ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicada no BG nº 025/2026 de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada no BG nº 074 EM 22/04/2025 e na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar os Policiais Militares abaixo relacionados, promovidos à graduação de 1º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2023, pelo mesmo critério, em Ressarcimento de Preterição:

ORD.	NOME	MAT.	GRAD.	A PARTIR DE
1.	SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS	1077112-1	1º SGT QPPM	21/04/2023
2.	JANIANO MELO MORAIS	1088491-2	1º SGT QPPM	21/04/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 115/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Promoção por Ressarcimento de Preterição oriunda da Ata da 468ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, publicada no BG nº 025/2026 de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada no BG nº 074 EM 22/04/2025 e na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar as Policiais Militares abaixo relacionadas, promovidas à graduação de 3º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2024, pelo mesmo critério, em Ressarcimento de Preterição:

ORD.	NOME	MAT.	GRAD.	A PARTIR DE
1.	MAÍRA SILVA GALVÃO	11211091-1	3º SGT QPPM	21/04/2024
2.	JUCELIA GOMES SOBRINHO	1116347-1	3º SGT QPPM	21/04/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 117/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis o Cumprimento de Sentença nº 0000866-44.2024.8.27.2716, proposto por Ismael Alves Cordeiro Santos em face do Estado do Tocantins, com fundamento no acórdão proferido na Apelação Cível nº 0000986-58.2022.8.27.2716.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.757 ISMAEL ALVES CORDEIRO SANTOS, matrícula 838813-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 119/2026 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 06/2026, de 4 de fevereiro de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que a policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	RETROATIVO A	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	LUCAS SOUSA DE CARVALHO	11783885-1	19/02/2026	CRP-3/12º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 122/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso IV do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 100/2025, de 12 de novembro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que encaminha a policial militar para processo de reforma após avaliação pericial.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por ter sido encaminhada para processo de reforma, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1	ST QPPM	FERNANDA BARREIRA CÂNDIDO	819375-2	12/11/2025	CRP-1/5º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, a policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 123/2026 - GAMP/DGP

Concede licença a policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*	PERÍODO
1	SD QPPM	GUILHERME TEIXEIRA COUTINHO	11782412-1	CRP-3/8º CIPM	20/02/2026 a 20/02/2027

Art. 2º AGREGAR, retroativo a 20 de fevereiro de 2026, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*
1.	SD QPPM	GUILHERME TEIXEIRA COUTINHO	11782412-1	CRP-3/8º CIPM

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 124/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando a Errata Nº 26/2025 DSPS - JMCS SGD: 2025/09039/111044 Ata Nº 80/2025, que concede dispensa-saúde temporária das atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	HUGO GUSTAVO RODRIGUES COELHO	11783389-1	17/09/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 130/2026 - GAMP/DGP

Promove, Policiais Militares por Bravura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Bravura dos militares 1º SGT QPPM RG 06.158 WANDERSON CARVALHO DA ROCHA e o 3º SGT QPPM RG 06.444 FÁBIO BEZERRA DE ARAÚJO, decisão essa oriunda da Ata da 468ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, realizada em 22/01/2026, publicada no BG nº 025/2026 de 06/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo Critério de Bravura, na respectiva graduação e data, os policiais militares:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	71447-1	ST QPPM	22/01/2026
2	FÁBIO BEZERRA DE ARAÚJO	11207043-1	2º SGT QPPM	22/01/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 056/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador JOSE HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, número funcional 11690720-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 06/02/2026 a 10/02/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 057/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAÇÃO ELVAS, número funcional 816428-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 11/02/2026 a 15/02/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 058/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, número funcional 11848960-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 16/02/2026 a 20/02/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 66/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025/09060/008242, que demonstrou a instrução processual completa e a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de contratar a prestação de serviços postais, essencial para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, comprovada por meio do Atestado de Exclusividade nº 62978650/2026 - SECC1-GESUP-SPI, demonstrando que a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a única fornecedora do referido serviço no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que esta situação se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a exclusividade do fornecedor;

CONSIDERANDO, por fim, que a compatibilidade do preço foi devidamente justificada e encontra-se em conformidade com o valor de mercado, conforme demonstrado na Justificativa de Preço nº 02/2026, anexa, e que o Parecer SPA nº 248/2026, atestou a legalidade e a conformidade do procedimento de contratação direta, conforme a exigência do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, para a prestação de serviços postais, visando atender esta Procuradoria-Geral do Estado, celebrado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 09060.04.122.1100.2180.0000 do vigente orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º RATIFICAR o presente ato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a sua publicação para fins de eficácia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu extrato ser divulgado no Diário Oficial do Estado e, subsequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a divulgação do ato, em cumprimento ao art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da transparência.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 67/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da instituição e a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 81/2026, celebrado com a empresa DGS COMERCIO LTDA, referente à aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade do fornecimento e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/006573
CONTRATO Nº 81/2026
EMPRESA: DGS COMERCIO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
titular: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-6 CPF: XXX.XXX.644-26	Titular: David Gonçalves da Silva Moura Mat.: 11798386-2 CPF: XXX.XXX.013-46

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 68/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da instituição e a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 91/2026, celebrado com a empresa 63.639.685 EDILEIA PIRES FONSECA, referente à aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade do fornecimento e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/006573
CONTRATO Nº 91/2026
EMPRESA: 63.639.685 EDILEIA PIRES FONSECA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
titular: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-6 CPF: XXX.XXX.644-26	Titular: David Gonçalves da Silva Moura Mat.: 11798386-2 CPF: XXX.XXX.013-46

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 69/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da instituição e a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 93/2026, celebrado com a empresa RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, referente à aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade do fornecimento e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/006573
CONTRATO Nº 93/2026
EMPRESA: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
titular: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-6 CPF: XXX.XXX.644-26	Titular: David Gonçalves da Silva Moura Mat.: 11798386-2 CPF: XXX.XXX.013-46

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 70/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da instituição e a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 80/2026, celebrado com a empresa 58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO, referente à aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade do fornecimento e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/006573
CONTRATO Nº 80/2026
EMPRESA: 58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-6 CPF: XXX.XXX.644-26	Titular: David Gonçalves da Silva Moura Mat.: 11798386-2 CPF: XXX.XXX.013-46

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 71/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, que atribui ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da instituição e a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 92/2026, celebrado com a empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade do fornecimento e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/006573
CONTRATO Nº 92/2026
EMPRESA: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Carlos Magno Maciel Viana Mat.: 1288148-6 CPF: XXX.XXX.644-26	Titular: David Gonçalves da Silva Moura Mat.: 11798386-2 CPF: XXX.XXX.013-46

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 549/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 320/2025/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 10 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008035, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) LILIA NUNES TEIXEIRA, Número Funcional 1146530/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.381-80, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2024	01/09/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 582/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), ELY REGINA OLIVEIRA DA COSTA, Número Funcional 585029/1, Auxiliar Administrativo, CPF número XXX.XXX.202-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, a Portaria nº 288/2026/GASEC, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.990, de 30 de janeiro de 2026, para:

ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	-	VI-H	28/05/2024	01/06/2024

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	28/05/2024	01/06/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 583/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017141, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ALMIRAALICE REGO AGUIAR, Número Funcional 543977-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.511-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ALMIRA ALICE REGO AGUIAR, Número Funcional 543977-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.511-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 584/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017338, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Número Funcional 715650-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Número Funcional 715650-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 585/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017215, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, DEUZELINA FRANCISCO DA CONCEICAO, Número Funcional 663636-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, DEUZELINA FRANCISCO DA CONCEICAO, Número Funcional 663636-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.501-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2017	01/10/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 586/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/008274, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA, Número Funcional 1170945-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.056-96, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA, Número Funcional 1170945-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.056-96, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	17/05/2013	17/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	17/05/2016	17/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	17/05/2019	17/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	17/05/2022	17/05/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PEB-II-F	17/05/2025	17/05/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 587/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017435, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, EFIGENIA MAIA DE BESSA, Número Funcional 783009-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX. 541-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EFIGENIA MAIA DE BESSA, Número Funcional 783009-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX. 541-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 588/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011043, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, GLEICE FERNANDES CARVALHO, Número Funcional 1180932-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.262-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (Progressão Horizontal "C" para "D");
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, GLEICE FERNANDES CARVALHO, Número Funcional 1180932-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.262-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	30/04/2013	30/04/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	30/04/2016	30/04/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	30/04/2019	30/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	30/04/2022	30/04/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PEB-II-F	30/04/2025	30/04/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 589/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017431, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, HAMILTON ALVES COSTA, Número Funcional 325317-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.192-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, HAMILTON ALVES COSTA, Número Funcional 325317-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.192-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 590/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017436, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, HUGO MARTINS TEIXEIRA, Número Funcional 815953-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, HUGO MARTINS TEIXEIRA, Número Funcional 815953-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	13/05/2013	13/05/2013

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 591/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011241, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, Número Funcional 935946-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.991-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;

- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, IRANEIDE BORGES TAVEIRA DE SOUSA, Número Funcional 935946-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.991-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	29/04/2013	29/04/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	29/04/2016	29/04/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	29/04/2019	29/04/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	29/04/2022	29/04/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PEB-II-F	29/04/2025	29/04/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 592/2026/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017344, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI, Número Funcional 842002-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.226-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117 de 29/06/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI, Número Funcional 842002-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.226-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	16/06/2011	16/06/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	16/06/2014	16/06/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	16/06/2017	16/06/2017
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	16/06/2020	16/06/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 624/2026/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 261/2025/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 29 de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000658, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) RICARDO PIMENTEL GARCIA, Número Funcional 146502/2, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº XXX.XXX.638-81, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-D	III-D	18/04/2025	01/05/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 636/2026/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, em observância ao Ofício nº 1862/2026/PGE-GAB da Procuradoria-Geral do Estado (SGD nº: 2026/09069/007670), e em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0000940-53.2014.827.2715, cuja decisão transitou em julgado em 15 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a perda do cargo público de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, da servidora LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL, número funcional 893873/3, CPF nº xxx.xxx.141-68, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 640/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 12/2026, de 12 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000886 e em conformidade com o Ofício nº 396/CCI, de 13 de fevereiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000941, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI, Enfermeira, CPF: xxx.xxx.538-51, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Taguatinga, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 641/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre do Tocantins nº 770 e em conformidade com o Ofício nº 400/CCI, de 18 de fevereiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000830, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) TENILDA PEREIRA DE LIMA ALMEIDA, Assistente Administrativo, CPF: xxx.xxx.661-15, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Porto Alegre do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 719/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
442/2023	2023/23000/001908	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de vale transporte intermunicipal nos trechos de Palmas - Luzimangues (município de Porto Nacional) e vice-versa para deslocamento dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal do Contrato	Titular:		Scarlate Orrana Almeida de Arruda Gonçalves - 11695080
	Suplente:		Cristiane dos Santos Rocha - Matrícula nº 877958
Gestor do Contrato	Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula nº 11716657		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência com antecedência de 120 dias e conforme o caso, sobre eventuais alterações contratuais.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos com antecedência de 120 dias do final da vigência;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços.

VII - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2559/2025/GASEC, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, de 06 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 722/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencados a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
00095/2026	2024/23000/004658	Arai, kaminishi, Costa & Cia Ltda	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000304		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 723/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000098/2026	2024/23000/004658	Analisis Laboratório Clínico LTDA	Prestação de serviços na categoria Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000469		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 724/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000101/2026	2024/23000/004658	Centro de Retina e Vitreo de Palmas S/S	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000754		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 725/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000097/2026	2024/23000/004658	Centro de Oncologia e Hematologia de CACOL LTDA	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000348		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 726/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000100/2026	2024/23000/004658	Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA	Prestação de serviços na categoria Serviço Diagnóstico Por Imagem, Hospital, Hospital Dia/ Day Clinic, UTI, Pronto Atendimento e Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000382		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 727/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000099/2026	2024/23000/004658	IMD Tocantins LTDA	Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000747		
Fiscal do Contrato	Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	
	Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021	
Gestor do Contrato	Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VI - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

VIII - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

IX - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 728/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada aos Processos elencado a seguir:

Contrato	Processo de Credenciamento	Contratada	Objeto
000094/2026	2024/23000/004658	Roseane Queiroz Silva LTDA	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
	Processo de Execução		
	2026/23000/000756		
Fiscal do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021
Gestor do Contrato		Titular:	Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 731/2026/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS RODRIGUES PONTES, número funcional 11904720/1, ocupante do cargo de Assessor Especial V, para responder, interina e cumulativamente, pela Gerência de Projeto e Manutenção Predial, integrante da Estrutura Organizacional desta Pasta, a partir de 02 de março de 2026, até a nomeação do respectivo titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 2/2026/GASEC

O Secretário de Estado da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/000802, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 07/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 07/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,866500%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março/2024 a fevereiro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O reajuste incide a partir de 1º de março de 2025, nos termos acordados entre as partes, bem como Parecer “SCE” nº 15/2025 (SGD: 2025/09069/001098), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

O valor do Contrato nº 07/2022, foi reajustado em R\$ 2.847,47 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) assim, o valor do contrato passa de R\$ 58.511,64 (cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 61.359,11 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos.).

Item	Modelo	Qtd.	Valor unitário atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA. CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	1	R\$ 4.875,97	R\$ 58.511,64	4,866500%	R\$ 5.113,26	R\$ 61.359,11

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em razão da data-base ter ocorrido em 1º de março de 2025, assiste à empresa o direito ao retroativo compreendido entre a referida data e fevereiro de 2026. Dessa forma, será efetuado o pagamento retroativo no valor de R\$ 2.847,48 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos.);

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa unidade orçamentária 249500, 23010 programa de trabalho 04.122. 1100. 4290, 04.122.1100.2263, elemento de despesa 33.90.39, 33.90.92, fonte 759, 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 778/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/0000652
INTERESSADO(A): IRIATÔNIA GOMES LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 445293/1
CPF: XXX.XXX.981-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.05.2024 a 03.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 789/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002875
INTERESSADO(A): GERALDA TEODORA FILHA DE ASSIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 870551/5
CPF: XXX.XXX.571-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de fevereiro de 2026 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 793/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003976
INTERESSADO(A): CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 889560/3
CPF: XXX.XXX.191-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de agosto de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 818/2026/GASEC

NOME: BRUNO DE SIQUEIRA CORTAZIO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2026/23009/026810

Vistos os autos.

Considerando o disposto no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, determino, de ofício, a prorrogação do prazo para posse do(a) nomeado(a) abaixo relacionado(a), por mais 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:

NOME: BRUNO DE SIQUEIRA CORTAZIO
ATO DE NOMEAÇÃO: 58 - NM, de 06 de janeiro de 2026
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.972, de 06 de janeiro de 2026
CARGO: Gerente de Restauração Viária, DAI-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 06/02/2026 a 07/03/2026

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 819/2026/GASEC

INTERESSADO: JAMES AZEVEDO CARVALHO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
REQUERIMENTO: 2026/23009/016187

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse em cargo de provimento em comissão, formulada pelo interessado.

Nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro o requerimento, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, conforme especificado a seguir:

INTERESSADO: JAMES AZEVEDO CARVALHO
ATO DE NOMEAÇÃO: 190, de 08 de janeiro de 2026
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.974, de 08 de janeiro de 2026
CARGO: Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT, DAI-1
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 08/02/2026 a 09/03/2026

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 841/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003836
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 971902/3
CPF: XXX.XXX.051-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.10.2023 a 03.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 842/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/004191
INTERESSADO(A): ANDRÉIA HOLANDA BISPO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 862396/1
CPF: XXX.XXX.671-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de setembro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 849/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003719
INTERESSADO(A): DONIZETE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 373180/1
CPF: XXX.XXX.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 857/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003767
INTERESSADO(A): GERCIELZA LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 806186/6
CPF: XXX.XXX.095-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 59/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000303

CONTRATO Nº: 000096/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000219

CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração

CREDENCIADO(A) Instituto Sinai Serviços Médicos S.A

CPF/CNPJ: 21.791.633/0002-16

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Hospital, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000

1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da Credenciada.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antônio Fragoso Representante legal da Credenciada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 25/2026/SEAGRO/GASEC**

Institui o Espaço "Armazém Tocantins - Produtos da Agricultura Familiar" no âmbito da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026, regulamenta sua destinação temática, disciplina a outorga de uso temporário de área pública e dá outras providências.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato, representado por seu Secretário, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo ATO Nº 3.291 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO a competência institucional da Secretaria da Agricultura e Pecuária para promover o desenvolvimento rural sustentável, fomentar a agregação de valor à produção e ampliar o acesso a mercados para agricultores familiares;

CONSIDERANDO a realização da 26ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à outorga de uso de bens públicos, mediante procedimento seletivo público;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir fundamentação normativa à destinação temática de área pública no âmbito da AGROTINS;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização da agricultura familiar e na promoção da identidade territorial dos produtos tocaninenses;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da 26ª edição da AGROTINS 2026, o espaço denominado "ARMAZÉM TOCANTINS - PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR", como área temática oficial do evento destinada à promoção, exposição, comercialização e valorização de produtos oriundos da agricultura familiar do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Armazém Tocantins possuirá área total aproximada de 1.800 m², organizada da seguinte forma: I - Restaurante "SABORES DA TERRA"; II - Área de Stands de exposição e comercialização.

Parágrafo único. A divisão interna poderá ser ajustada por ato administrativo complementar.

Art. 3º O Armazém Tocantins tem como objetivos promover a inserção comercial da agricultura familiar, estimular o associativismo, incentivar a agregação de valor à produção rural, valorizar a gastronomia regional e ampliar oportunidades de geração de renda.

Art. 4º A ocupação dos espaços será precedida de Chamamento Público, assegurando transparência, critérios objetivos e igualdade de condições.

Art. 5º Poderão participar agricultores familiares com CAF válido, associações e cooperativas com CAF Jurídico válido, e empreendimentos que comprovem atuação preponderante com produtos da agricultura familiar.

Art. 6º A utilização do espaço dar-se-á mediante Termo de Outorga de Uso Temporário, a título oneroso ou gratuito, conforme estabelecido no Chamamento Público, podendo a eventual cobrança caracterizar-se como preço público.

Art. 7º O Chamamento Público estabelecerá requisitos de habilitação, critérios de seleção, obrigações sanitárias, regras de funcionamento e penalidades.

Art. 8º Os ocupantes serão responsáveis pelas autorizações sanitárias, cumprimento das normas de segurança, regularidade trabalhista e qualidade dos produtos.

Art. 9º A participação no Armazém Tocantins não gera qualquer vínculo empregatício, societário ou responsabilidade comercial da SEAGRO pelos negócios realizados entre os participantes e terceiros.

Art. 10. A destinação da área possui caráter exclusivamente temporário e vinculado à realização da AGROTINS 2026, não gerando direito adquirido à ocupação em edições futuras.

Art. 11. Compete à Secretaria da Agricultura e Pecuária a coordenação, fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas no Armazém Tocantins.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 06 (SEIS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM

PROCESSO DE AUTOS Nº 2024/11010/000659

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei Federal nº 12.232/2.010 e demais normas pertinentes.

Data de Abertura: 05/05/2026 às 09:00 horas.

Local: Secretaria da Comunicação/Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N, em Palmas/TO.

Nota: O Edital e outras informações do processo licitatório poderão ser obtidos junto a Comissão Especial de Licitação da SECOM, ou através do e-mail: licitacao@secom.to.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 381, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora AYRANA GOMES FERREIRA, matrícula nº 11909064/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para a sede da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 2025/27000/029509

PARTÍCIPE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PARTÍCIPE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

PARTÍCIPE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN

CNPJ: 26.752.587/0001-51

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto enviar os esforços necessários para estruturação de programa contínuo de Educação para o Trânsito nas escolas localizadas no Estado do Tocantins, através da formalização de parceria com os Partícipes, por meio da mobilização de uma rede de Educação para o Trânsito para preservar vidas e construir uma cultura de paz e segurança no Trânsito. Para tal fim, será utilizado o Programa Nacional de Educação para o Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, CONEXÃO DNIT.

VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da data de publicação

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES - Diretor de Infraestrutura Rodoviária
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Presidente do DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/27000/027098

Nº CONTRATO: 119/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: O MOVELEIRO CIA LTDA.

CNPJ: 08.773.990/0001-02

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 119/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.2007 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações.

Fontes: 546.0000.000 - Transferência do FUNDEB - complementação da união - Escola em Tempo integral (ETI).

Data da assinatura: 02/03/2026

SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 008, de 11 de dezembro de 1995; art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Regivane Martins Ambrózio Silva, do Conselho Estadual da Educação - CEE/TO e as Assessoras da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação, Maria da Conceição de Jesus Ranke e Telma Reijane Pinheiro da Costa, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Gurupi, em Gurupi - TO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Shirleide Queiroz de Lima Ramos, Assessora Técnica do CEE/TO, matrícula nº 761520-3; Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3 e João Pedro Noieto Barbosa, matrícula nº 11226730-1, Técnicos do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB para averiguação na Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, situada na Rua São Pedro, 560, Loteamento São Miguel, Araguaína - TO, CEP 77817-260; Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situado na Rua 6, Vila Aliança, Araguaína - TO, CEP 77813-825; Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, situado na Avenida Santa Terezinha, 431, Araguaína - TO, CEP 77808-400.

II - A Fiscalização de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que estabelece em seu art. 192: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 010, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, em Aragominas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 013/2026, de 5 de fevereiro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/024137, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pela Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, situada na Avenida 01, no Projeto Assentamento Reunidas, no município de Aragominas -TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. A Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 011, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, em Silvanópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 014/2026, de 5 de fevereiro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/029372, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2024 e 2025, ofertados pelo Colégio Estadual João da Silva Guimarães, situado na Praça Nossa Senhora Santana, Centro, em Silvanópolis -TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Colégio Estadual João da Silva Guimarães será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Brasil, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 038/2026, de 24 de fevereiro de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/001067, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, ofertados pela Escola Estadual Brasil, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Vila Brasil, em Porto Nacional - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. A Escola Estadual Brasil será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: I JUNIOR C OLIVEIRA
OBJETO: Serviço limpeza do piso de granítica e impermeabilização com acabamento acrílico ante derrapante com a inclusão dos materiais necessários VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante
Ivany Júnior Chaveiro Oliveira - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
CONTRATADA: FELEX MARTINS DE SOUSA
OBJETO: Serviço de pintura da Unidade Escolar José Domingos Carvalho Baviera (extensão Baviera) 5 salas de aulas, 1 cozinha, 1 dispensa, 6 janelas e grades medindo no total 850 metros e confecção e reforma de quadros Escolares
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.229,70 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de maio de 2026
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante
Félix Martins de Sousa - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo: 04/2025
Número do Contrato: 02 de 2026.
Número do Contrato: 03 de 2026.
Número do Contrato: 04 de 2026.
Fiscal do Contrato: Jessica de Sousa Matias, matrícula: 10001244-2
Substituto de Fiscal: Wadila Joyce Pereira da Silva Frederico matrícula: 11700718-5
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03
SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30
D S S SILVA VAREJISTA LTDA - CNPJ: 04.197.718/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.370,86 (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.087,25 (sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 15/2025
Números dos Contratos: 01/2026; 02/2026; 03/2026.
Fiscal do Contrato: JANETE MORAIS E SILVA, matrícula: 11936266/2
Substituto de Fiscal: LUZINETE ALVES LIMA RIBEIRO, matrícula: 1204653/8
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA - CNPJ: 00.763.481/0001-97
DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDAS - CNPJ: 10.774.009/0001-03
SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção e pequenos reparos na Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA LEÃO LTDA	17.531.759/0001-01	R\$ 55.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 55.140,00

Araguaína/TO, 13 de fevereiro de 2026.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 03.908.897/0001-44
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon, em Araguaína, Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante
Shirley Francisca de Sousa Silva - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JARDIM PAULISTA

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 001/2026
Fiscal do Contrato: ANA MARIA RAMOS DA SILVA, matrícula: 11877154-4.
Substituto de Fiscal: DEUSIRENE XAVIER DOS REIS, matrícula: 1147595151-5.
Contratada: NOGUEIRA & SOUSA PROJETOS
Objeto do Contrato: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade das associações escolares do Estado do Tocantins quanto à prestação de serviços de manutenção, reparos em geladeiras, freezer e bebedouros limpeza interna e externa, verificação da vedação das borrachas das portas e limpeza do condensador (grade preta na parte traseira). Também inclui ajustes no termostato, higienização completa interna e externa, troca de filtros, e verificação de vazamentos e componentes do sistema de refrigeração.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA sobre tais eventos;

III- Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025 - RETIFICADO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.882,90 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

SIGNATÁRIOS: Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ -
APAE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 001/2026.

Fiscal do Contrato: EIDILAAUGUSTA DE AZEVEDO CAJADO MESQUITA
Matrícula 809412-1

Substituto de Fiscal: VANUZA MARIA COSTA RODRIGUES - Matrícula 988884-4

Contratada: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços contábeis por inexigibilidade de licitação para a Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM
BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Izenilde Lima da Silva, matrícula: 1101773-11

Substituto de Fiscal: Ana Paula Gomes Aguiar, matrícula: 11818930-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à Cem Benjamim José de Almeida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratada: 1-Distribuidora Araguaia LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

2-Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

3-Araujo & Moraes LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

4-G E S de Araujo LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

5-Infiniti Empreendimentos LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

6-MF Empreendimentos LTDA

CNPJ: 49.686.829/0001-89

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Associação de Apoio a Escola CEM Benjamim José de Almeida

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.835,38 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA-LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.720,71 (vinte dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante

Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.487,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA-ME.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.753, 98 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 9/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.912,68 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante

Marcia Holanda Santos Santiago - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JARDIM PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG 928941

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 05.502.542/0001-86, por meio do pregoeiro (a) ELANE FERREIRA DE BRITO NUNES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08 de abril de 2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Jardim Paulista. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: WhatsApp (63) 3412-5395, e através do e-mail: jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2026.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, CNPJ sob o nº 01.431.375/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha, do município Nova Olinda - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/03/2026, horário: 8:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99222-1662 e através do e-mail: hamedycury@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZEZ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
UASG 929157

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZEZ, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.435/0001-90, por meio do pregoeiro (a) IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) do tipo p-45 (botijão de 45 kg) para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes. Data de abertura: 12/03/2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3412-3681 e através do e-mail: adolfoenezes@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 23 de fevereiro de 2026.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Associação de Apoio ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, CNPJ sob o nº 01.066.416/0001-75, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (glp) do tipo p-13 (botijão de 13 kg), do município Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12/03/2026, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9243-2104 e através do e-mail: eeandreluiz@hotmail.com ou andreluiz@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 23 de fevereiro de 2026.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4

Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4

Contratada: M C A DA SILVA-VIA CONTABIL-ME

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2025
Número do Contrato: 02/2026
Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4
Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4
Contratada: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados em Detetização

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WALDICE MAIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026
Número do Contrato: 03/2026
Fiscal do Contrato: Iolanda Alves Cirqueira, matrícula: 1067508-4
Substituto de Fiscal: Vera Lucia Pereira Costa, matrícula: 416268-4
Contratada: J A DE SOUSA VIDAL
Objeto do Contrato: Aquisição de gás de cozinha

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, para as devidas providências

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Odinéia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jeedael Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Comercial Vitória D S S Silva Varejista Ltda
CNPJ: 04.197.718/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Odinéia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jeedael Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Odineia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jedaal Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DISTRIBUIDORA MATHEUS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 05/2026.

Fiscal do Contrato: Odineia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jedaal Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 06/2026.

Fiscal do Contrato: Odinéia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jeedael Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 07/2026.

Fiscal do Contrato: Odinéia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jeedael Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: WASHINGTON DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 62.289.647/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Paroquial São Miguel no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: Odinéia da Silva Neves - matrícula: 577.653-3

Substituto de Fiscal: Jedeaél Araújo Lima - matrícula: 123.1847-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 1.728.143/0001-94

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CICERO GOMES DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 90004/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cicero Gomes de Jesus.

CONTRATADA: Vamix Distribuidora Ltda.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cicero Gomes de Jesus.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.115,78 (trinta e dois mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante

Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: Comercial Carvalho Guimarães Ltda.
CNPJ: 04.897.627/0001-48
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.896,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante
Bruno Mourisvaldo Carvalho Guimarães - Representante Legal da Contratada

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 90004/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
CONTRATADA: Thamipe Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.035,86 (seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS: Naya Carvalho Bandeira - Representante Legal da Contratante
Michael Péricles Baltazar - Representante Legal da Contratada

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL VICENTE DE SOUZA

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUZA
CONTRATADA: JHONATAS TENORIO DE SOUSA CNPJ: 23.073.112/0001/78
OBJETO: Aquisição de materiais predial.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.682,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15 de abril/2026
DATA DE ASSINATURA: 15 dias do mês de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante
JHONATAS TENORIO DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA-AAEPTAN Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 01/2026
Fiscal do Contrato: Antônia Conceição de Lima, matrícula: 11624396-6
Substituto de Fiscal: Evirene Lopes da Silva, matrícula: 11664690-4
Contratada: Tainá Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria jurídica

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

PORTARIA-AAEPTAN Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 13/2025

Número do Contratos: 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2026

Fiscal do Contrato: Francisca Vitor Batista, matrícula: 11663812-2

Substituto de Fiscal: Evirene Lopes da Silva, matrícula: 11664690-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas: 16.691.809 Agailson Sousa Alves ME - CNPJ: 16.691.809/0001-47; F. G. Barbosa Júnior ME (Supermercado Barbosa) - CNPJ: 21.682.072/0001-36; R. F. da Silveira ME (Distribuidora Rudney Clean II) - CNPJ: 53.271.330/0001-88; Thamipe Comércio e Serviços LTDA EPP- CNPJ: 11.068.908/0001-53; VAMIX Distribuidora LTDA - EPP- CNPJ: 29.324.164/0001-56; e Rosinete Lopes Abreu - ME - CNPJ: 21.811.974/0001-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA GERTRUDES****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação, para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos Estudantes matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.722,88 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

TANIA PEREIRA GOMES - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES

CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA.

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação, para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos Estudantes matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.354,72 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

TANIA PEREIRA GOMES - Representante Legal da Contratante:

RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES

CONTRATADA: M. A. DE P SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-66

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação, para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos Estudantes matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.422,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

TANIA PEREIRA GOMES - Representante Legal da Contratante

MARIA APARECIDA DE P SILVA - Representante Legal da Contratada.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO.
CNPJ: 54.130.674/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação, para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos Estudantes matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.939,13 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
TANIA PEREIRA GOMES - Representante Legal da Contratante
MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
CONTRATADA: PIASSABA E SOL.
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação, para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos Estudantes matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.458,80 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
TANIA PEREIRA GOMES - Representante Legal da Contratante
EDINAN FERREIRA DE AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 01,02,03,04,05 de 2026.

Fiscal do Contrato: ANÉZIO DA CONCEIÇÃO E SILVA matrícula: 11860758-2

Substituto de Fiscal: MARIA VALCILENE RODRIGUES DA SILVA matrícula: 11988100-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

R F DA SILVEIRA-ME - CNPJ: 53.271.330/0001-88

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56

MARCOS VINICIUS DE ARAUJO-ME - CNPJ: 54.130.674/0001-30

PIASSABA E SOL - CNPJ: 52.690.438/0001-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56,
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.265,86 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante
Vandenberg Sousa Nadalena - Representante Legal da Contratada

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.291,79 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante
Larisse Stefeny Araújo Chave Santos - Representante Legal da Contratada

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.804,63 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2026

SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante
Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: PAULA SABRINA BRITO DA SILVA.
CNPJ: 27.706.168/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 853,51 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante
Paula Sabrina Brito da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: PACHECO PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 08.888.616/0001-52
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.529,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante
Antônia Pacheco Rocha - Representante Legal da Contratada

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.232,35 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela SEDUC à Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante Legal da Contratante
Rudney da Silva Silveira - Representante Legal da Contratada

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.
CONTRATADA: L C DE AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.519,35 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante Legal da Contratante
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.464,80 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante Legal da Contratante
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.664,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante Legal da Contratante
Edinam Ferreira de Azevedo Filho - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.
CONTRATADA: M. DA S. OLIVEIRA MERCEARIA LTDA
CNPJ: 49.016.573/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.387,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Katiana Delgado Leite - Representante Legal da Contratante
Mateus da Silva Oliveira - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL.

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.036,80 (três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do PNAE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Katiana Delgado Leite - Representante Legal da Contratante

Michael Pércles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 002/2025

Número do Contrato: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: Rafael Silva Brito, matrícula: 11913223-1

Substituto de Fiscal: Benilde Paula de Melo Costa, matrícula: 546395-6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Vamix Distribuidora LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56

Larisse Stefany Araujo Chaves Santos - CNPJ: 48.118.810/0001-73

L C de C Azevedo - CNPJ: 37.790.723/0001-41

R F DA S Silveira - CNPJ: 53.271.330/0001-88

Thamipe Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53

Alessandro Magalhães Moraes - CNPJ: 15.185.537/0001-40

PIASSABA & SOL LTDA - CNPJ: 52.690.438/0001-42

54.xxx.674 Marcos Vinicius de Araújo - CNPJ: 52.690.438/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929270**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.183/0001-18, por meio da pregoeira Karen Izadora Azevedo Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e Expediente, Materiais de Higiene e Limpeza, ou utensílios de Copa/cozinha ou Descartáveis para manutenção e Esporte para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/03/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Dr. Ulisses Guimarães. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h59min. Tel.: (63) 3406-1178 e através do e-mail: financasulissesguimaraes@educ.to.gov.br, eeug@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 25 de fevereiro de 2026.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JUNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG Nº 928737

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, localizada no município de Axixá do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.086.979/0001-25, por meio do pregoeiro (a) Ricardo da Silva Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em retelhamento, serviços elétricos, manutenção de computadores, impressoras, e equipamentos de TICs, serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, limpeza de caixa de água e dedetização no controle de pragas para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axixá do Tocantins/TO. Data de abertura: 16 de março de 2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 992234425 e através do e-mail: financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 126.721,46 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antonio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

CONTRATADA: R F DA SILVEIRA-ME.

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.001,90 (cinco mil, um real e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antonio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney da Silva Silveira

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

CONTRATADA: L C DE AZEVEDO.

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.692,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antonio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.749,00 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antonio Miguel

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO-ME.
CNPJ: 54.130.674/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.782,00 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eliabe Antonio Miguel
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius de Araújo

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.721,46 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31.12.2026
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2026
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante.
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: R F DA SILVEIRA-ME.
CNPJ: 53.271.330/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.001,90 (cinco mil, um real e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31.12.2026
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2026
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante.
RUDNEY DA SILVA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: L C DE AZEVEDO.
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.692,90 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31.12.2026
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2026
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante.
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 15/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.749,00 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31.12.2026
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2026
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante.
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO-ME
CNPJ: 54.130.674/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Osvaldo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.782,00 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31.12.2026
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2026
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante.
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: Planeta Net Telecom - serviços de acesso à internet
CNPJ: 37.826.646/0001-32.
OBJETO: Aquisição do fornecimento em serviços de acesso à internet para a Associação de Apoio Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos para despesas é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02.01.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2026
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante.
NATANAEL LOPES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.998,05 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: LARISSE ESTEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.272,16 (setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
LARISSE ESTEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.982,60 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: M.F.C DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO
CNPJ: 44.377.237/001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
MARIA FABILENE CARNEIRO - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025 SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAUJO
CNPJ: 54.130.674/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.321,60 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 26/01/2026 tendo sua finalização em 30/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GUNNAR VINGREN

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE.

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: ADRIONE TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: xxx.626.691-xx
OBJETO: Contratação de profissional contábil devidamente habilitado em serviços de contabilidade, para prestação de serviços técnicos contábeis a Associação de Apoio a Escola Estadual Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Júlia Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Adriane Teixeira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: MARIA FRANCISCA DE JESUS SANTOS
CPF: xxx.297.961-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.968,00 (mil e novecentos e sessenta e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Júlia Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Maria Francisca de Jesus Santos - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: ILDA APARECIDA DA SILVA SOUTO
CPF: xxx.206.296-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.915,00 (seis mil e novecentos e quinze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Júlia Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Ilda Aparecida da Silva - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: Vicente de Paula Tolêdo
CPF: xxx.475.311-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.853,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Júlia Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Vicente de Paula Tolêdo - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: Teresa Ribeiro dos Santos
CPF: xxx.495.301-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Teresa Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: Domingos Ribeiro do Nascimento
CPF: xxx.528.361-xx
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Domingos Ribeiro do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pescadores Artesanais do Vale do Araguaia
CNPJ: 2.883.439/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.772,00 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do PNAE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Julita Freire Marques - Representante Legal da Contratante.
Irenes Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025 (Chamada Pública)
Número dos Contratos: 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026 e 10/2026.
Fiscal do Contrato: Maria Valéria Dias dos Santos, matrícula: 11791594-5
Substituto de Fiscal: Núbia Guerra, matrícula: 11928930-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
MARIA FRANCISCA DE JESUS SANTOS - CPF: xxx.297.961-xx
ILDA APARECIDA DA SILVA SOUTO - CPF: xxx.206.296-xx
VICENTE DE PAULA TOLÉDO CPF: xxx.475.311-xx
TERESA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: xxx.495.301-xx
DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF: xxx.528.361-xx
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROEXTRATIVISTAS E PESCADORES ARTESANAIS DO VALE DO ARAGUAIA - CNPJ: 2.883.439/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GUNNAR VINGREN, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro

CONTRATADA: E. A. de Albuquerque Eireli

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.316,95 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carlos Vagner Soares de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis Albuquerque

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro

CONTRATADA: L E L de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ruilon Dias carneiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.652,66 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carlos Vagner Soares de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Sousa

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro

CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Ruilon Dias carneiro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 77.294,35 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carlos Vagner Soares de Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odilson Lopes da Silva

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 17.987.565/0001-07

OBJETO: Contratação da ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio as escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Cleiny Barbosa Lima Xavier - Representante Legal da Contratada

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026
Número do Contrato: 08/2026.
Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2
Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1
Objeto do Contrato: Contratação da ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio as Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.
Contratada:
ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME - CNPJ: 17.987.565/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, CNPJ sob o nº 01.197.160/0001-35, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material de Limpeza, do município de Almas/TO, por meio do Portal de Compras Bolsa Nacional de Compras, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 16/03/2026, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99111-9276 e através do e-mail: abneraraujopacini@ue.seduc.to.gov.br.

Almas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de Higiene e Limpeza destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA	01.599.231/0001-26	R\$ 3.999,18
VALOR TOTAL		R\$ 3.999,18

Conceição do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES**EXTRATO DE CONTRATO 008/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 0001/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: AMÓS ISAÍAS BORGES ANDRADE
CPF: xxx.257.811-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Amós Isaias Borges Andrade - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 009/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 0001/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: JONAS JÚNIOR PEREIRA
CPF: xxx.380.871-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Jonas Júnior Pereira - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 010/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 0001/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: DIVINO JOSÉ BORGES
CPF: xxx.328.391-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante

Divino José Borges - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 011/2026**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 0001/2026
CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.021,76 (vinte e dois mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/08/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante Legal da Contratante
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO: 90007/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
CONTRATADA: 32.XXX.578 VANUZIA TORRES FREITAS DE OLIVEIRA,
CNPJ: 32.964.578/0001-54
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 07/2025.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 22 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Saulo Neres Rezende - Representante Legal da Contratante
Vanuzia Torres Freitas de Oliveira - Representante Legal da Contratada

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 90012/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA, CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 01/2025.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 23 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Saulo Neres Rezende - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 27.119.459/0001-65
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Welder Freitas de Araújo - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADO: JOSIAS CARLOS BORGES DE LIMA
CPF: XXX.738.811-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Serra das Cordilheiras por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.565,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/07/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Josias Carlos Borges de Lima - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: ELIANE SILVA ATAIDES ACIOLLE
CPF: XXX.682.581-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.279,00 (mil e duzentos e setenta e nove reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/07/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Eliane Silva Ataide Aciolle - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: WANDERSON PEREIRA DE SOUSA
CPF: XXX.136.261-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/07/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Wanderson Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESC. EST. SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADO: YURES BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF: XXX.580.111-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/07/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Yures Barbosa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: P Silva Alves

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.655,35 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.693,15 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.750,76 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: Pedro Henrique Lauermann Netto LTDA ME

CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Pedro Henrique Lauermann Netto - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

CONTRATADA: L e L de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2026. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.510,68 (sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
TXUIRI-HINA

PORTARIA-EITH Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Claudinei de Oliveira Silva CPF: xxx.520.261-xx.

Substituto de Fiscal: Márcia Menezes Barbosa, CPF: xxx.514.301-xx.

Contratada: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

PORTARIA - EITH Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025.

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Claudinei de Oliveira Silva CPF: xxx.520.261-xx.

Substituto de Fiscal: Márcia Menezes Barbosa, CPF: xxx.514.301-xx.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Txui-Hina, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 45.893.441/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires Ltda.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.905,39 (quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar.

CONTRATADA: MNB Logística de Alimentos Eireli.

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.648,62 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar

CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.218,70 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar

CONTRATADA: Supermercado Maçu Ltda.

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.909,41 (sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Presidente Unidade Gerenciadora: Rangel Silva Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires Ltda.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar Unidade XIV, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.905,39 (quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues- Representante Legal da Contratante

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR
CONTRATADA: MNB Logística de Alimentos Eireli.
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar Unidade XIV, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.648,62 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio Do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR
CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar Unidade XIV, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.708,01 (quatorze mil, setecentos e oito reais e um centavo).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR
CONTRATADA: Supermercado Maçu Ltda.
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar Unidade XIV, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.909,41 (sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adjúlio Balthazar para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA
CONTRATADA: Nelsa Pereira Barros
CPF: XXX.867.771-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.596,94 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: Arnaldo César Harukua O.A. Tuxá Javaé - Representante Legal da Contratante
Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada

ARNALDO CÉSAR HARUKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA
CONTRATADA: Divano de Oliveira Vaz
CPF: XXX.639.591-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: Arnaldo César Harukua O.A. Tuxá Javaé - Representante Legal da Contratante
Divano de Oliveira Vaz - Representante Legal da Contratada

ARNALDO CÉSAR HARUKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física em questão, por meio da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L S ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 17.535,50
VALOR TOTAL		R\$ 17.535,50

Gurupi - Tocantins, 21 de janeiro de 2026.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de produtos de limpeza e material de expediente em Geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de produtos de limpeza e material de expediente em Geral em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA	05.244.507/0001-04	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 45.000,00

Palmeirópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes
CONTRATADA: MGC - CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 32.098.003/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTADOR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026
SIGNATÁRIOS: GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
CARLA CRISTINA VIEIRA DO PRADO - Representante Legal da Contratada

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola indígena Ijawala, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 02/2026.
Fiscal do Contrato: Marcos Kalari Javaé, matrícula: 835083-3
Substituto de Fiscal: Valmiron Kumari Javaé, matrícula: 11554584-7
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contábeis pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, incluindo a execução das rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas necessárias ao cumprimento das obrigações legais da empresa, conforme a legislação vigente, com base nas informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE.
Contratada: L C DA SILVA CONTABILIDADE - CNPJ: 58.168.555/0001-27

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KELEN JULIANE A. PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Ijawala no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Indígena Ijawala, para contratação da Empresa: SKINA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	08.279.455/0001-08	R\$ 3.036,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.036,00

Sandolândia/TO,13 de fevereiro de 2026.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 64.669.739/0001-73
OBJETO: Contratação de Advogada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
MARESSA FERREIRA FONSECA RUFO - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FATIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 07/2026
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: 57.xxx.163. FERNANDA SILVA CARVALHO.
CNPJ: 57.957.163/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de café, açúcar e chá para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.095,20 (seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
FERNANDA SILVA CARVALHO - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento em material de papelaria para uso pedagógico da Unidade Escolar Colégio Estadual Tiradentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.200,47 (trinta sete mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
JUREMA MARIA PIACENTINI PISONI e FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 06/2026

Fiscal do Contrato: ARISTIDES LAHURI JAVAÉ, matrícula: 11659777-5

Substituto de Fiscal: ROBERTO DURIXA JAVAÉ, matrícula: 127160-11

Contratada: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA**PORTARIA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Antônio Carlos de Souza, matrícula: 001150-8

Substituto de Fiscal: Durcilene Ribeiro Matos, matrícula: 825442-7

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços contábeis. para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Gestão Compartilhada
Contratada: M F CAMPINAS RODRIGUES
CNPJ: 05.618.872/0001-73

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Antônio Carlos de Souza, matrícula: 001150-8

Substituto de Fiscal: Durcilene Ribeiro Matos, matrícula: 825442-7

Objeto do Contrato: Aquisição de Mão de obra de Serviços Hidráulicos e Elétricos Manuais, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES

CNPJ: 354.563.352/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA

CNPJ: 03.721.602/0001-26

OBJETO: Aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.875,88 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante

UDILA PISONI - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARODSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES

CNPJ: 354.563.325/0001-68

OBJETO: Mão de obra de Serviços Hidráulicos e Elétricos Manuais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante

RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARODSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante

MARIA FÉLIX CAMPINAS RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARODSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO: 007/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS
CONTRATADA: NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.114.199/0001-78
OBJETO: Aquisição do fornecimento de internet de 500 MB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/11/2026 previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2025
SIGNATÁRIOS:
LETÍCIA E SILVA BORGES - Representante Legal da Contratante
NILSON JUNIO SOUZA RODRIGUES - Representante Legal da Contratada

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA
ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: Marina Guedes Milhomem
CNPJ: 10.620.182/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.464,90 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28.01.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2026
SIGNATÁRIOS: Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Glacyene Borges da Fonseca Guedes - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA
ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: Arruda & Aguiar LTDA
CNPJ: 10.855.248/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.967,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28.01.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2026
SIGNATÁRIOS: Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante
lineide Martins Aguiar Marques - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA
ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.650,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.01.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31.01.2026
SIGNATÁRIOS: Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA
ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: Vilma dos Santos Silva
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.627,60 (cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02.02.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02.02.2026
SIGNATÁRIOS: Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Vilma dos Santos Silva - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 05.244.507/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógico, destinados ao suporte das atividades de ensino, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.721,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e um reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20.01.2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2026
SIGNATÁRIOS: Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante
João Batista Neves de Oliveira - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 08/2026.
Fiscal do Contrato: Tânia Álvares, matrícula: 579431-2
Substituto de Fiscal: Laurice Ribeiro Gonçalves, matrícula: 11823372-8
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais pedagógicos, ao suporte das atividades de ensino, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: João Batista Neves de Oliveira - CNPJ: 05.244.507/001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025B**

PROCESSO Nº 001/2025B
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual Cândido Figueira
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Cândido Figueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: EDER QUIXABA DE LIMA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELIZABETE DE BRITO PIRES LTDA

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 01/2026.
Fiscal do Contrato: Rafael Alves Rodrigues, matrícula: 11997192-2.
Substituto de Fiscal: Meurilene Matão, matrícula: 11826487- 4.
Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e descartáveis para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
Contratada:
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME. CNPJ: 11.041.455/0001-71

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ

CONTRATADA: 57.xxx.163 FERNANDA SILVA DE CARVALHO

CNPJ: 57.957.163/0001-84

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Sanawé, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.685,91 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Sanawé para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

SIGNATÁRIOS: Daniela da Silva Costa - Representante Legal da Contratante Fernanda Silva de Carvalho - Representante Legal da Contratada

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Joelma Cavalcante Araújo matrícula: 1212257-6

Substituto de Fiscal: Neuraci Alves Rocha matrícula: 1269976-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MANOEL DA COSTA ARRUDA - CPF- xxx.078.231-xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Joelma Cavalcante Araújo matrícula: 1212257-6

Substituto de Fiscal: Neuraci Alves Rocha matrícula:1269976-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: NEURA DIAS RODRIGUES - CPF- XXX.962.661-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Joelma Cavalcante Araújo, matrícula: 1212257-6

Substituto de Fiscal: Neuraci Alves Rocha, matrícula:1269976-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: WILMA DIAS SANTANA- CPF: XXX.378.911-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA CPF: XXX.078.231-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.195,63 (onze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026
SIGNATÁRIOS: Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante
Manoel Da Costa Arruda - Representante Legal da Contratada

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: Neura Dias Rodrigues
CPF: XXX.962.661-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.088,31 (quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026
SIGNATÁRIOS: Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante
Neura Dias Rodrigues - Representante Legal da Contratada

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO
CONTRATADA: WILMA DIAS SANTANA
CPF: XXX.378.911-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.906,75 (nove mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

SIGNATÁRIOS: Welliton Fausto Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratante

Wilma Dias Santana - Representante Legal da Contratada

WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Contratada: ANGELUCIA FERREIRA

CNPJ: 04.867.268/0001-86

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e higienização caixa d'água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Contratada: OLIVEIRA & VARGAS LTDA

CNPJ: 04.027.487/0001-57-19

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de informática.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2026

Número do Contrato: 005/2026

Fiscal do Contrato: CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, matrícula: 44559-4

Substituto de Fiscal: LUCIANO OLINDA DOS SANTOS, matrícula: 11618140-6

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL PRES. CASTELO BRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.153,50 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.396,93 (cento e trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
ALINY PAZ CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: LUIS GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
LUIS GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.591,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - XXX087621XX
CNPJ: 64.380.621/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Município: Miracema do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante
RAFAELA DE SOUZA AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM COBRANÇA AMIGÁVEL 001/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Colmeia, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea a, da Lei nº 1.288/2001, INTIMA, em cobrança administrativa amigável, o sujeito passivo acima identificado, conforme o art. 26, inciso IV, alínea g, do mesmo diploma legal, a efetuar o recolhimento do crédito tributário em conformidade com a decisão do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, proferida no Acórdão nº 258/2025/2ª C, publicado no Diário Oficial nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025.

O prazo para cumprimento é de trinta (30) dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa.

Procedida a inscrição, o débito será no prazo de oito (08) dias, conforme art. 26, inciso II, alínea b, da Lei nº 1.288/2001, encaminhado para cobrança judicial, ocasião em que serão acrescidos, além de juros, multa e atualização monetária, as custas judiciais e os honorários advocatícios.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JOSE LUIZ DA COSTA	29.457.433-6	2017/001334	5.11	39.492,60

Colmeia - TO, 02 de março de 2026.

Lázaro Vieira Neto
Supervisor

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 2025/77011/000183

SECRETARIA DA CULTURA

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pareceristas de Projetos Culturais 2025, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	ÁREA
xxx.xxx.988-96	ADRIANA JUNGBLUTH	Audiovisual/Literatura
xxx.xxx.964-91	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	Artes Visuais/Literatura
xxx.xxx.131-87	ALESSANDRA MELLO SIMÕES PAIVA	Artes Visuais/Cultura Tradicional e Popular
17.937.213/0001-47	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.727-71	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Audiovisual/Artes Visuais
11.223.127/0001-96	ALEXANDRE HERMES OLIVEIRA ASSUNÇÃO - ME	Audiovisual/Cultura Tradicional e Popular
36.309.655/0001-93	36.309.655 ALINE GALANTINNI SILVA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
58.883.528/0001-36	58.883.528 ALLAN ANDRE LOURENÇO - ME	Artes Visuais/Literatura
xxx.xxx.427-00	ALVARO RIBEIRO ASSAD	Audiovisual/Circo
xxx.xxx.217-76	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	Audiovisual/Literatura
xxx.xxx.287-88	ANA SILVEIRA MARTINS	Cultura Tradicional e Popular/Música
xxx.xxx.719-51	ANA PAULA DE ANDRADE FRAZÃO	Teatro
48.196.186/0001-22	ANA PAULA ALVES FERNANDES - ME	Cultura Tradicional e Popular/Teatro
32.160.215/0001-66	32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA - ME	Artes Visuais/Cultura Urbana
xxx.xxx.748-78	ANDREIA DE ALMEIDA	Teatro/Dança

60.462.392/0001-32	60.462.392 ANDREIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA - ME	Dança/Política Nacional Cultura Viva
35.610.402/0001-92	35.610.402 - ANNA CAROLINA FARIA LIRIO CULTURAL - ME	Audiovisual/Teatro
xxx.xxx.102-82	ANNE PAIVA DE ALENCAR	Cultura Tradicional e Popular/Literatura
33.139.398/0001-09	33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES - ME	Artes Visuais/Audiovisual
xxx.xxx.809-73	AUGUSTO ZEISER	Audiovisual
xxx.xxx.038-61	BRUNO MORAES REGENTHAL	Audiovisual/Teatro
xxx.xxx.696-94	CAIO CESAR ASSIS DE RESENDE	Música
57.095.964/0001-88	57.095.964 CARLOS RENATO DOS SANTOS	Literatura/Teatro
40.668.835/0001-39	40.668.835 CAROLINA ROMANO DE ANDRADE - ME	Dança
43.325.046/0001-93	CASSIO RANIERE RIBEIRO DA SILVA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
18.247.400/0001-61	18.247.400 CHARLENE CABRAL PINHEIRO - ME	Artes Visuais
xxx.xxx.617-07	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO CALONIO	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
36.450.742/0001-66	36.450.742 CIBELE RIBEIRO DA SILVA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Dança
xxx.xxx.717-40	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	Audiovisual/Teatro
xxx.xxx.376-99	CRISTIANO ABUD BARBOSA	Audiovisual
xxx.xxx.396-49	CRISTINA ALVES SABINO	Música
52.960.588/0001-29	52.960.588 DANIEL VICENTE SANTIAGO - ME	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
28.582.841/0001-73	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA - ME	Literatura/Música
44.676.662/0001-51	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO - ME	Literatura
xxx.xxx.956-04	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	Patrimônio Cultural/Política Nacional de Cultura Viva
33.563.062/0001-60	33.563.062 DIEGO COIRO TORTORELLI - ME	Audiovisual/Música
36.432.844/0001-59	36.432.844 DIONATAN DANIEL DA ROSA - ME	Dança/Teatro
xxx.xxx.838-91	DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ	Música
xxx.xxx.708-57	EDILSON WALNEY MARTINS	Música/Política Nacional de Cultura Viva
xxx.xxx.930-15	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	Audiovisual/Literatura
49.770.940/0001-59	49.770.940 ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS - ME	Artes Visuais/Cultura Tradicional e Popular
xxx.xxx.465-53	ELBA MATOS DE OLIVEIRA PEREIRA	Cultura Tradicional e Popular/Política Nacional de Cultura Viva
26.288.698/0001-86	26.288.698 ELIZABETH SANTOS CALDAS - ME	Audiovisual
xxx.xxx.914-19	ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA	Cultura Tradicional e Popular/Teatro
xxx.xxx.784-49	EMANUEL MAURICIO DE MENESES	Música/Política Nacional de Cultura Viva
xxx.xxx.466-49	EVANDRO DE REZENDE MANSUR	Música
xxx.xxx.434-12	FABIANO LUCENA DE ARAÚJO	Artes Visuais/Audiovisual
xxx.xxx.987-35	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	Artes Visuais/Música
24.272.474/0001-50	FABIO OLIVEIRA NUNES - ME	Artes Visuais/Literatura
14.818.654/0001-31	14.818.654 FELIPE JOSE MENDONÇA FERREIRA - ME	Artes Visuais
xxx.xxx.872-04	FELIPE MELO DE SOUZA	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.707-79	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	Cultura Tradicional e Popular/Literatura
55.210.402/0001-02	55.210.402 FERNANDA DA SILVA BRITO - ME	Cultura Tradicional e Popular/Política Nacional Cultura Viva
xxx.xxx.090-00	FERNANDA DELVALHAS PICCOLO	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
53.509.628/0001-83	53.509.628 FERNANDA EDA PAZ LEITE - ME	Artes Visuais/Audiovisual
25.258.668/0001-64	25.258.668 FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES - ME	Audiovisual/Literatura
xxx.xxx.213-20	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.091-90	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.786-79	GLENDA APARECIDA MARTINS	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.367-06	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	Cultura Urbana/Literatura
17.833.720/0001-30	17.833.720 GRAZIELE DA SILVA MOREIRA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Música
xxx.xxx.104-99	HENRIQUE MASERA LOPES	Música
xxx.xxx.902-06	HINCIA DE SOUZA PEREIRA	Cultura Pop e Trad/Patrimônio Cultural
26.202.800/0001-89	26.202.800 JANAINA CHAVIER SILVA	Artes Visuais/Patrimônio Cultural
33.491.732/0001-80	33.491.732 JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL - ME	Artes Visuais/Audiovisual
38.140.781/0001-92	38.140.781 JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Música
50.927.034/0001-02	50.927.034 JOILSON CUSTODIO DA SILVA - ME	Audiovisual/Teatro

53.583.846/0001-68	53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES - ME	Audiovisual/Literatura
26.902.495/0001-38	26.902.495 JOSÉ LUIS DE FREITAS	Audiovisual/Literatura
xxx.xxx.978-59	JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA	Dança/Teatro
33.385.525/0001-41	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES - ME	Circo/Teatro
xxx.xxx.324-24	JÚLIA MORIM DE MELO	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.789-11	JULIANA BIANCATO	Cultura Urbana/Política Nacional de Cultura Viva
xxx.xxx.866-89	KALIL FELIX PENA	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.215-18	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	Cultura Tradicional e Popular/Música
xxx.xxx.034-09	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.404-09	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO	Cultura Tradicional e Popular/Cultura urbana
xxx.xxx.057-41	LAIS WERNECK OLIVEIRA	Audiovisual/Teatro
xxx.xxx.302-41	LARISSA MELO CHAVES	Dança/Teatro
38.432.806/0001-21	LARISSA RIZZATTI GOMES	Artes Visuais/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.856-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
29.802.614/0001-79	29.802.614 LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN - ME	Audiovisual/Dança
53.670.043/0001-40	53.670.043 LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE - ME	Artes Visuais/Cultura Pop e Trad
xxx.xxx.836-53	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	Cultura Tradicional e Popular/Música
18.723.621/0001-69	18.723.621 LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR - ME	Música/Patrimônio Cultural
52.268.768/0001-44	52.268.768 LUIZ FELIPE AGUIAR BUNHAM -ME	Audiovisual/Literatura
50.367.139/0001-46	50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA -ME	Audiovisual
41.206.549/0001-14	LUZ STELLA RODRIGUES - ME	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
xxx.xxx.628-06	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	Circo/Teatro
17.351.778/0001-48	MAIRA CIBELE LIMA - ME	Política Nacional de Cultura Viva/Teatro
xxx.xxx.404-86	MARCEL VIEIRA BARRETO SILVA	Audiovisual/Literatura
39.685.641/0001-62	MARCELO JUCHEM - ME	Artes Visuais/Audiovisual
xxx.xxx.805-00	MARCELO MATOS DE OLIVEIRA	Audiovisual
44.870.014/0001-31	MARCELO RANGEL LIMA - ME	Artes Visuais/Cultura Tradicional e Popular
xxx.xxx.587-50	MARCIA MANSUR DE OLIVEIRA	Audiovisual/Cultura Tradicional e Popular
xxx.xxx.450-72	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS	Circo/Teatro
27.465.006/0001-90	27.465.006 MARCOS PAULO JONES MACIEL - ME	Artes Visuais/Audiovisual
37.037.408/0001-48	MARCOS DIAS NUNES	Audiovisual/Política Nacional de Cultura Viva
34.733.707/0001-29	34.733.707 MARCOS PRADO RABELO - ME	Patrimônio Cultural/Cultura Tradicional e Popular
30.541.431/0001-26	30.541.431 MARGARDA GOMES DA SILVA	Audiovisual/Cultura Tradicional e Popular
32.795.696/0001-86	32.795.696 MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA - ME	Dança
11.547.915/0001-38	11.547.915 MARUÇA RODRIGUES DE LIMA - ME	Música
12.042.795/0001-80	12.042.795 PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR	Cultura Tradicional e Popular/Música
xxx.xxx.717-59	RAQUEL MICAS SOARES	Audiovisual/Cultura Tradicional e Popular
22.466.704/0001-97	RAQUEL TAMAIQ DE SOUZA	Artes Visuais/Literatura
xxx.xxx.614-95	REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES	Artes Visuais/Cultura Tradicional e Popular
xxx.xxx.988-61	RENATE STEPHANES SOBOLL	Cultura Tradicional e Popular/Música
xxx.xxx.137-95	RODRIGO FARIA DIAS	Teatro
xxx.xxx.135-07	RODRIGO GOMES WANDERLEY	Cultura Tradicional e Popular/Música
57.342.983/0001-61	57.342.983 SANDRA MARTINS FARIAS - ME	Cultura Tradicional e Popular/Patrimônio Cultural
59.570.717/0001-11	59.570.717 SIMONE DOMINICI - ME	Artes Visuais/Política Nacional Cultura Viva
30.541.949/0001-60	30.541.949 SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Audiovisual/Teatro
50.784.288/0001-00	50.784.288 TALITA JORDINA RODRIGUES - ME	Audiovisual/Literatura
43.144.323/0001-61	43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Música
57.334.972/0001-30	57.334.972 THAIS LIMA DOS REIS - ME	Cultura Tradicional e Popular/Política Nacional Cultura Viva
39.742.443/0001-93	39.742.443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA - ME	Cultura Tradicional e Popular/Teatro
51.979.536/0001-31	51.979.536 THEO COSTA DUARTE - ME	Artes Visuais/Audiovisual
54.931.136/0001-44	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL - ME	Cultura Tradicional e Popular/Dança
51.209.960/0001-05	51.209.960 VERONICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA - ME	Artes Visuais/Audiovisual
xxx.xxx.394-72	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Artes Visuais/Cultura Tradicional e Popular
48.087.729/0001-73	48.087.729 YUNO SILVA - ME	Audiovisual/Literatura

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 02 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: pncp.gov.br/app/editais e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90009/2026.
Abertura dia 17.03.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de medicamento (sirolimo 1mg). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2025/23000/003903. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90012/2026.
Abertura dia 17.03.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de medicamento (sulfato de selumetinibe 10mg). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2025/23000/003907. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.siga.to.gov.br/licitacao.

Palmas/TO, 02 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA REVISAR, ATUALIZAR E ELABORAR MINUTAS DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS, NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS ÀS COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ABRANGENDO DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DEMAIS INSTRUMENTOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PROJETO PRÓ - GESTÃO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 006/2025/SEFAZ/BIRD/ PRÓ-GESTÃO TOCANTINS

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para revisar, atualizar e elaborar minutas de documentos padronizados, normas e regulamentos aplicáveis às compras públicas do Estado do Tocantins, abrangendo decretos, portarias, instruções normativas e demais instrumentos jurídicos necessários ao adequado funcionamento do sistema de contratações públicas, no âmbito do Projeto Pró-gestão Tocantins. Os objetivos específicos são:

Analisar os documentos jurídicos existentes, decretos, instruções normativas e portarias, e propor alterações, se for o caso; Elaborar minutas de leis em consonância com a Constituição Federal, a legislação estadual existente e as necessidades identificadas; Elaborar minutas de atos normativos tocantes a leis federais e estaduais, bem como outras matérias de competência do Poder Executivo ou da Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado,

referente ao tema Compras Públicas; Elaborar minutas de normativos (portarias, instruções normativas, etc.) para disciplinar procedimentos e rotinas administrativas; Assegurar que as minutas elaboradas estejam em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Apresentar fundamentação técnica e jurídica para as minutas elaboradas, incluindo análise de impacto financeiro e adequação às melhores práticas; Colaborar com os órgãos e entidades do Governo do Estado no refinamento e na discussão das minutas elaboradas.

3. A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão:

Formação acadêmica:

MÍNIMO:

a. Superior Completo: Graduação em Direito, Ciências Jurídicas;

b. Pós-graduação ou MBA na área de Compras Públicas ou Direito;

DESEJÁVEL:

a) Mestrado ou Doutorado em Direito, Gestão Pública, Licitações e Contratos, Auditoria ou áreas correlatas.

Experiência de trabalho:

MÍNIMO:

a. Conhecimento da legislação de compras públicas: Domínio da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), da legislação correlata (Decretos, Instruções Normativas, etc.) e da jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

b. Experiência prática na elaboração de documentos de compras públicas: Vivência na elaboração de editais de licitação, termos de referência, projetos básicos, pareceres jurídicos, minutas de contratos, regulamentos internos e outros documentos relacionados a processos de compras públicas.

c. Experiência na elaboração de atos normativos: incluindo leis, decretos, portarias e regulamentos, com foco na adequação jurídica e técnica às diretrizes legais e institucionais.

DESEJÁVEL:

a. Experiência prática com diferentes modalidades de licitação: Familiaridade com as diversas modalidades licitatórias (pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo) e suas particularidades.

b. Experiência em padronização de documentos, na identificação de oportunidades de padronização e na implementação de documentos.

c. Conhecimento dos processos de compras públicas: Compreensão detalhada de todas as etapas do processo de compras, desde o planejamento da necessidade até a gestão e fiscalização contratual.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da o item 7.36/7.37 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: 55 (63) 3212-4473, e-mail: ugplicitacao@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/consultoria-individual/3ke3i3qmx5ko>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: cplic@sefaz.to.gov.br, até às 23:59h do dia 25 de Março de 2026, com o título: CURRÍCULO PARA REVISAR, ATUALIZAR E ELABORAR MINUTAS DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS, NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS ÀS COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ABRANGENDO DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E DEMAIS INSTRUMENTOS JURÍDICOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. Reforçamos os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas, 04 de março de 2026.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP da SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPEA Nº 2/2026/GABSEC/SEPEA

Dispõe sobre a realização do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das suas atribuições, que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado e o art. 15 do Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, consoante o disposto na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023 e na RESOLUÇÃO/CAST nº 01, de 17 de outubro de 2024, expedida pelo Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Tocantins, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, com as seguintes características:

I - caráter discricionário, portanto, uma faculdade em função da conveniência e oportunidade do serviço, não caracterizando direito ou dever do servidor;

II - para o exercício de atividades laborais passíveis de realização remotamente, nas quais se pode mensurar o prazo de execução.

§1º Para exercer atividades em teletrabalho o servidor deverá ter perfil que demonstre comprometimento, habilidades de autogerenciamento de tempo e capacidade técnica para desempenhar funções sem supervisão direta.

§2º O servidor em teletrabalho pode, a seu critério ou por necessidade do órgão, executar tarefas nas dependências da SEPEA, desde que previamente ajustado com a chefia imediata.

Art. 2º Ficam disponibilizadas 03 (três) vagas para o regime de teletrabalho, correspondendo a aproximadamente 10% do total de agentes públicos lotados nesta Pasta.

Art. 3º São requisitos para a realização de teletrabalho:

I - estabelecimento de metas de desempenho acordadas entre chefia e servidor;

II - preservação da capacidade plena de funcionamento dos setores de atendimento ao público;

III - possuir ambiente privado e seguro com recursos tecnológicos próprios necessários ao serviço.

Art. 4º A seleção dos participantes se dará por meio de Edital de seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

- §1º Fica designada a Comissão de seleção abaixo:
- I - Vinicius Mesquita Rincon, número funcional 1039970/4 (Presidente);
- II - Keiliane Leite Neves, número funcional 11227974/1;
- III - Caroline Pires Coriolano, número funcional 948254-2.

§2º O resultado da seleção será divulgado por Portaria, conforme disposto na Resolução CAST nº 01/2024.

§3º A autorização para desempenho das atividades em teletrabalho terá validade mínima de um ano, podendo ser interrompida antes do referido prazo por necessidade justificada da administração ou a pedido do servidor e prorrogada conforme inciso II do art. 4º, do Decreto Nº 6.795/2024.

- Art. 5º É vedada a realização do teletrabalho por servidor:
- I - em estágio probatório;
- II - que desempenhe atividades de atendimento ao público ou presença física exigida;
- III - ocupante de cargo de direção, chefia ou função correlata;
- IV - que tenha incorrido em falta disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 6º No processo de seleção, a Comissão dará prioridade para o servidor:

- I - vítima de violência doméstica (comprovada);
- II - com deficiência;
- III - com dependentes com necessidades especiais;
- IV - com jornada reduzida por motivo de saúde;
- V - gestante e amamentando;
- VI - com conhecimento técnico em TI;
- VII - maior tempo de exercício no órgão;
- VIII - com mobilidade reduzida.

Art. 7º As atividades devem ser pactuadas previamente com estabelecimento de metas e prazos.

§1º O cumprimento da jornada de trabalho é atestado a partir do alcance das metas de desempenho.

§2º É vedada a utilização de terceiros para a execução dos trabalhos.

Art. 8º Compete exclusivamente ao participante providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias.

Art. 9º O regime pode ser alterado, por meio de Portaria, por interesse da Administração, descumprimento de metas ou solicitação de desligamento do servidor.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Estadual da Pesca e Aquicultura, Palmas/TO, 02 de março de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 4/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP (SGD: 2024/30559/149540), e no Termo de Referência Nº 9/2024/SES/SVPPS/DGVS, acostado ao SGD Nº 2024/30559/201824;

Considerando a necessidade da aquisição de materiais gráficos e informativos - rouparias (cartilhas, camisetas, coletes, jalecos, pastas, entre outros) com elaboração de arte, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa Nº 15/2026/SES/SAEL/DC pag. 4149-4150, e o Ato Motivado - 1/2026/SES/SAEL/DC pag. 4148, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa: NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ Nº 07.727.594/0001-86, no valor total de R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais), conforme Processo Nº 2024/30550/004498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 60/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 249/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6285, de 08 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 16/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/010301
EMPRESA: ETIQUETAS HEMO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto Integrado locação de impressoras térmicas e fornecimento de etiquetas para bolsas e tubos de sangue.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat.: 996042-1	Cledjalma Ferreira Neves Mat.: 1221566-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 63/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 176/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6944, de 19 de novembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição (DCD)	Monalicio Alves Almeida Mat.: 1142100-6	Milla Mota Pires Mat.: 11787724-2	Tatiana Braga do Carmo Mat.: 1238388-10

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, com vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 73/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 824/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6359, de 29 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011053
EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as Necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Ejoliene Aires Rocha Araújo Mat.:828431-1	Karlíne Calapa Alves Míhormem Mat.: 1141961-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Lana Dercya Nunes Fernandes Dualdo Mat.:12036072-1	Marina Gomes da Silva Oliveira Mat.: 480724-4	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Hakyla Terumi Ferreira de Oliveira Silva Mat.:11696672-4	Luan Henrique Vieira Figueredo Mat.:12010472-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 84/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 199/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6274, de 17 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 183/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 183/2022
PROCESSO Nº: 2022/30550/008076
EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Pedro Nelson Barros Junior Mat.: 350968-6	Neurislene Neves de Oliveira Mat.: 11837659-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 93/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/004473
CONTRATO Nº 000061/2026
EMPRESA: MM CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para ampliar o Centro Estadual de Reabilitação de Palmas - CER - Oficina Ortopédica, em Palmas - TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO - PALMAS (CER)	Vinicius Santos Tavares Mat.: 11863676-2	Jéssica Oliveira Marques Mat.: 12020729-1	Isaac Martins dos Santos Sousa Mat.: 1284924-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 125/2026/SES/GASEC

Aprova o Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação das Unidades Hospitalares Próprias do SUS da Secretaria de Estado de Saúde - SES/TO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação das Unidades Hospitalares Próprias do SUS da Secretaria de Estado de SAÚDE - SES/TO, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) DOS HOSPITAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

TÍTULO I

NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) dos Hospitais Estaduais, instituído por meio da Portaria Nº 1.251/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6706, é uma Unidade Técnico-Administrativa com o objetivo de monitorar a trajetória dos pacientes desde a porta de entrada, seja urgência, emergência, ou atendimento ambulatorial, bem como sua movimentação interna e externa, os protocolos assistenciais, apoio diagnóstico, e a realização de exames laboratoriais e de imagem, até a alta hospitalar, independentemente do motivo da alta.

Art. 2º O NIR deve atuar visando beneficiar o maior número possível de pacientes, aumentando a oferta não apenas pela qualificação das indicações das transferências entre instituições.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito deste Regimento considera-se:

I. NIR (Núcleo Interno de Regulação) é um órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção-Geral do Hospital e à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP, estando subordinadas aos fluxos, protocolos e normativas do Complexo Regulador com funcionamento ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

II. Redes de Atenção à Saúde - RAS: conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescentes, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde em todos os níveis de assistência. São pontos da Rede de Atenção à Saúde: Hospitais Municipais, Unidades Hospitalares sob gestão estadual, Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU 192) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

III. Regulação de Sistemas de Saúde: tem como objetivo os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo, a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas.

IV. Regulação do Acesso à Assistência: também chamada de regulação de acesso ou regulação assistencial, tem como objetivo a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos os seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo (Complexo Regulador e suas Unidades operacionais).

V. Complexo Regulador Estadual: estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso aos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual e à referência interestadual, bem como intermedia o acesso da população referenciada às Unidades de Saúde sob gestão municipal, no âmbito estadual. Essa estrutura organiza o fluxo da assistência, articulando e integrando dispositivos como:

a) Central de Regulação de Consultas e Exames: responsável pela regulação do acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias, cirurgias ambulatoriais, consultas, exames especializados e ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com base nas seguintes normativas: Portaria de Consolidação Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022; Resolução CIB/TO Nº 159, 18/11/2021 e Resolução CIB/TO Nº 160, de 18/11/2021;

b) Central de Regulação de Leitos: realiza a operacionalização da regulação de todos os Leitos da rede hospitalar própria e complementar, com a regulação prévia das internações hospitalares, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contra referências. Essa Central encontra-se subdividida nas seguintes centrais:

1. Central de Regulação de Internações: responsável pela regulação dos Leitos hospitalares clínicos e cirúrgicos dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS sejam próprios, contratados ou conveniados.

2. Central de Regulação de Cirurgias Eletivas: responsável pela organização, controle e regulação da fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS.

3. Central de Regulação de Urgências e Emergências: responsável pela regulação dos Leitos hospitalares de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS sejam próprios, contratados ou conveniados.

4. Central de Regulação de acesso à Porta de Entrada de Urgência e Emergência: responsável pela regulação dos Leitos da porta de entrada e Leitos de retaguarda das unidades hospitalares dos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, próprios, contratados ou conveniados.

VI. Médico Regulador Estadual: Médico vinculado ao Complexo Regulador, responsável por executar avaliação técnica exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso, com base em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, conforme atribuições estabelecidas pela Portaria/SESAU Nº 124, de 09 de março de 2015.

VII. Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência: compõem a Rede de Urgência e Emergência do SUS, sendo estruturada para prestar atendimento ininterrupto às situações de urgência e emergência, tanto as demandas espontâneas quanto às referenciadas, incluindo urgências clínicas, materno-infantis, adultas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e possuir condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

a) Urgência: é a ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. (Resolução CFM Nº 1.451/95).

b) "Emergência: é a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo tratamento médico imediato". Nos casos de emergência, há risco iminente de interrupção da vida ou sofrimento intenso. O que torna essa condição clínica uma prioridade absoluta, muito embora ambas necessitem de atendimento imediato. (Resolução CFM nº 1.451/95).

VIII. Cirurgia de Urgência Programada: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar, com entrada pelo Pronto Socorro, que se encontra internado na Unidade Hospitalar por prazo superior a 48 horas, aguardando melhora clínica ou disponibilidade de recursos organizacionais e estruturais, sendo o agendamento realizado de acordo com critérios e organizacionais estabelecidos pela instituição definido pela (Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC);

IX. Vaga Zero: é um recurso que visa garantir o acesso imediato e incondicional dos pacientes em situação crítica, com risco iminente de morte, a Leitos hospitalares independentemente da existência de Leitos disponíveis, devendo ser considerado como situação de exceção, e não uma prática cotidiana na atenção às urgências conforme RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 580 de 21/08/2025 ou Normativa Vigente;

X. Acolhimento: é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), que não possui local nem horário específico para acontecer, nem um profissional determinado para realizá-lo: faz parte de todos os encontros no serviço de saúde. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde.

XI. Referência e Contrarreferência: é uma estratégia compreendida como um mecanismo articulado e eficaz de fluxo para encaminhamento bem-sucedido dos usuários entre os diferentes níveis de atenção (FINKELSZTEJN et al., 2009). A contrarreferência de pacientes à respectiva unidade de origem deverá ser realizada sistematicamente de forma sistemática e segura, por meio do sistema de regulação. No ato da transferência, o NIR da unidade em que o paciente está internado, deverá viabilizar todas as documentações assistenciais para a alta segura.

XII. Tratamento Fora de Domicílio - TFD: atividade de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde SES/TO QUE garante exclusivamente ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS as despesas relativas a transporte aéreo e/ou terrestre, ajuda de custo para alimentação e, quando necessário, pernoite do paciente e acompanhante, para tratamento fora do Estado em Unidades de Saúde (próprias, conveniadas ou contratadas) do SUS, quando esgotados todos os meios de tratamento no Estado e desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário e aos recursos orçamentários disponíveis.

XIII. Transferência inter-hospitalar: processo de regulação e transporte de pacientes entre diferentes Unidades Hospitalares, dentro do Estado do Tocantins, geralmente para receber cuidados especializados não disponíveis na unidade de origem. As transferências ocorrerão quando o hospital de origem não possuir equipamentos ou recursos necessários para o atendimento integral do paciente. Nesses casos, não se configura Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

XIV. KANBAN: termo de origem japonesa, é um sistema de gestão visual para controle de tarefas e fluxos de trabalho, por meio da utilização de colunas e cartões, facilitando, a organização e acompanhamento das atividades. Essa metodologia está associada a sistemas puxados e ao conceito de entrega just-in-time de produtos.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Núcleo Interno de Regulação - NIR:

I. Garantir o uso adequado, seguro, racional e eficiente dos Leitos disponíveis na unidade hospitalar, observando critérios clínicos e regulatórios;

II. Priorizar o atendimento com base em critérios clínicos, protocolos e normas vigentes, assegurando a equidade no acesso aos serviços;

III. Promover a interlocução entre setores internos (Emergência, Enfermarias, UTI, Centro Cirúrgico, CCIH) e externos (Central Estadual de Regulação) e outras Unidades de Saúde;

IV. Acompanhar integralmente a trajetória do paciente, desde a admissão até a alta hospitalar, realizando monitoramento contínuo nos sistemas de regulação;

V. Receber, avaliar e registrar solicitações de internação, transferências e procedimentos cirúrgicos, garantindo a conformidade com protocolos técnicos e regulamentações;

VI. Manter a interlocução permanente entre os setores internos do hospital (Emergência, Enfermarias, UTI, Centro Cirúrgico, Controle de Infecção Hospitalar, Segurança do Paciente) e órgãos externos de regulação (Regulação Estadual e outras Unidades de Saúde);

VII. Participar ativamente da organização, regulação e acompanhamento das cirurgias de urgência e eletivas, em parceria com a Comissão de Controle de Infecção hospitalar e o Núcleo de Segurança do Paciente, conforme previsto em nota técnica e protocolos institucionais;

VIII. Classificar e priorizar demandas de internação e procedimentos com base em critérios clínicos e regulatórios atualizados;

IX. Atualizar em tempo real o sistema de regulação, incluindo o mapa de Leitos, garantindo a transparência e a disponibilidade das informações para Direção Geral da Unidade Hospitalar, Central Estadual de Regulação e SUHP;

X. Articular-se continuamente com as áreas assistenciais, administrativas, de controle de Infecção Hospitalar e de Segurança do Paciente, Núcleo de Vigilância Epidemiológica promovendo a integração dos processos regulatórios com as ações de qualidade e segurança;

XI. Monitorar e registrar eventos adversos relacionados à regulação e ao fluxo assistencial, colaborando com a investigação e implementação de medidas corretivas junto às comissões internas de segurança do paciente;

XII. Contribuir para o fortalecimento das ações de Controle de Infecção Hospitalar, assegurando que as decisões regulatórias respeitem os protocolos vigentes e promovam a segurança do paciente;

XIII. Elaborar e emitir relatórios periódicos contendo indicadores de ocupação, tempo de espera, fluxos assistenciais, transferências e eventos adversos, subsidiando a gestão hospitalar e os órgãos reguladores;

XIV. Promover ações educativas e de capacitação junto às equipes assistenciais e administrativas sobre regulação, segurança do paciente, controle de infecção e boas práticas hospitalares;

XV. Assegurar que toda documentação e dados necessários para a continuidade do atendimento sejam transmitidos às equipes responsáveis nas unidades de origem ou referência, incluindo histórico clínico, procedimentos realizados, indicações médicas e recomendações para o seguimento;

XVI. Utilizar canais formais e seguros de comunicação institucional para o envio das informações, respeitando os princípios da confidencialidade e da privacidade do paciente;

XVII. Promover a integração entre as equipes assistenciais das unidades envolvidas na transferência, facilitando o esclarecimento de dúvidas e a coordenação do cuidado;

XVIII. Registrar e acompanhar o fluxo das informações repassadas, garantindo a rastreabilidade e o monitoramento das transferências, para assegurar a qualidade e segurança no atendimento;

XIX. Colaborar com as Comissões Internas de segurança do paciente para minimizar riscos relacionados à comunicação inadequada durante as transferências.

Art. 5º O NIR terá autonomia para atuar na Unidade Hospitalar, podendo:

I. Definir a alocação e distribuição dos Leitos hospitalares disponíveis, fundamentando-se em critérios técnicos, clínicos e regulatórios;

II. Sugerir, propor e articular remanejamentos e transferências de pacientes, considerando a capacidade hospitalar, a gravidade clínica e as necessidades assistenciais;

III. Solicitar pareceres técnicos e clínicos a equipes médicas e multiprofissionais, visando subsidiar decisões relativas à regulação e fluxos assistenciais;

IV. Monitorar continuamente os indicadores de gestão de Leitos, tempo de espera, ocupação e fluxo de pacientes, propondo medidas corretivas e melhorias para otimização dos recursos e da segurança assistencial.

V. Exercer suas atribuições com autonomia técnica e administrativa, respeitando as normas institucionais, protocolos clínicos e regulamentações vigentes;

VI. Prestar contas periodicamente à Direção Geral do hospital e à Secretaria de Saúde SES/TO, por meio de relatórios e reuniões, assegurando transparência, controle e alinhamento das ações regulatórias com as políticas de saúde pública;

VII. Assegurar a transparência dos dados e das informações relativas à regulação hospitalar, disponibilizando indicadores e relatórios públicos, conforme legislação vigente, garantindo o acesso à informação à sociedade e aos órgãos fiscalizadores.

Art. 6º A regulação extra-hospitalar dar-se-á por meio da Central Estadual de Regulação, na transferência e contrarreferência de pacientes inter-hospitalares e intermunicipais para Leitos de estabilização, acesso à porta de entrada hospitalar, Leitos de terapia intensiva para a realização de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, consultas e cirurgias.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) funcionará de forma ininterrupta, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os sete dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, mediante escala de trabalho específica e exclusiva, elaborada conforme as necessidades do serviço e as particularidades das atividades desenvolvidas.

I. A organização das escalas deverá garantir a continuidade das ações regulatórias e a integralidade da assistência hospitalar, assegurando cobertura operacional em todos os turnos;

II. A escala de trabalho e eventuais alterações deverão ser submetidas previamente à Coordenação do NIR e encaminhadas à Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP para ciência e controle.

Art. 8º As escalas e a distribuição das funções dos integrantes do NIR deverão estar em conformidade com as atribuições descritas neste Regimento Interno, bem como as diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP;

Parágrafo único. Compete à Coordenação do NIR garantir a adequação entre o perfil profissional e as atividades desempenhadas, observando as funções regulamentadas, bem como o cumprimento dos protocolos e fluxos de regulação definidos pela SES-TO.

Art. 9º Todos os servidores e colaboradores designados para o NIR deverão cumprir integralmente a carga horária de trabalho estabelecida no Sistema de Escalas, de forma presencial, em conformidade com a Portaria Nº 479/2019/SES/GASEC, de 26 de agosto de 2019, e demais normativas correlatas;

I. É vedada a ausência do local de trabalho durante o turno, salvo em casos de autorização prévia da Coordenação do NIR, devidamente justificada e registrada;

II. O descumprimento injustificado da jornada ou a ausência sem autorização será passível de responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente e das normas internas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 O Núcleo Interno de Regulação (NIR) terá composição multiprofissional, e o quantitativo de profissionais será definido conforme o dimensionamento específico e condizente como o Porte Hospitalar demonstrado, na tabela abaixo:

Dimensionamento de Pessoal para o Núcleo Interno de Regulação				
Porte Hospitalar	Médico Regulador	Enfermeiro Regulador	Assistente Social	Administrativo
Unidades de Porte I	Médico plantonista	378 h	756 h	756 h
Unidades de Porte II	756 h	756 h	756 h	378 h
Unidades de Porte III	1.512 h	1.512 h	756 h	1.512 h

Fonte: RH-SES/TO - Dimensionamento mensal

Art. 11 O Núcleo Interno de Regulação - NIR poderá contar com outras categorias profissionais, bem como aumento ou diminuição de carga horária de profissionais desde que seja consensuado e com anuência das Superintendências de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP e Superintendência de Gestão Profissional e Educação em Saúde - SGPEs;

Art. 12 Nos Hospitais de Porte I e II, o serviço social deverá exercer as atividades previstas neste Regimento Interno do NIR, observando a escala de rotina hospitalar.

Art. 13 Os Núcleos Internos de Regulação - NIR poderão contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos;

Art. 14 As indicações para integrar o Núcleo Interno de Regulação - NIR serão submetidas à aprovação da Direção Geral da Unidade Hospitalar, mediante a autorização da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - (SUHP);

Art. 15 Para executar todas as atividades previstas, o NIR contará com apoio de profissionais de outros setores.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16 Do Coordenador do NIR:

I. Compete ao Coordenador do Núcleo Interno de Regulação (NIR) representar formalmente o NIR nas relações internas e externas do hospital, bem como perante os gestores estadual e municipal do SUS;

II. Garantir o controle, acompanhamento e cumprimento dos prazos legais, regulamentares e regimentais relativos aos processos de regulação interna, remanejamento, transferência, alta hospitalar e demais fluxos assistenciais do hospital;

III. Providenciar tempestivamente o cumprimento das diligências e decisões emanadas da equipe de regulação, da gestão hospitalar e dos órgãos de controle interno ou externo;

IV. Colaborar com auditorias, fiscalizações ou demandas de órgãos de controle (internos, estaduais) referentes à regulação de Leitos, movimentação de pacientes, cumprimento de protocolos e conduta dos profissionais que integram o NIR;

V. Solicitar pareceres ou consultar chefias e profissionais especialistas sempre que a equipe do NIR ou o sistema regulatório estadual identificar necessidade de parecer técnico ou intervenção assistencial ou administrativa;

VI. Sugerir e liderar iniciativas de melhoria contínua dos processos de trabalho do NIR, com o objetivo de otimizar fluxos, reduzir tempos de espera, melhorar ocupação e rotatividade de Leitos, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.559/2008 (PNR) e a Portaria de Consolidação nº 2/2017 (PNHOSP).

VII. Indicar, em conjunto com a gestão hospitalar, novos membros para compor a equipe do NIR, observando critérios de competência técnica, carga de trabalho, e necessidade de interface com a regulação macro;

VIII. Informar e orientar permanentemente a equipe do NIR para que atue em plena consonância com os serviços ofertados pelo hospital e com os instrumentos formais de contratualização e pactuação com gestores do SUS;

IX. Zelar pelo pleno funcionamento dos fluxos regulatórios internos do hospital e pela articulação com a regulação estadual e municipal, conforme previsto na Política Nacional de Regulação - PNR, observando que o NIR deve atuar como interface entre hospital e as Centrais de Regulação;

X. Alimentar e manter atualizados, em tempo real, os indicadores operacionais do Núcleo Interno de Regulação (NIR), utilizando a planilha eletrônica padronizada e disponibilizada pela Superintendência de Unidades Próprias Hospitalares (SUHP), pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) ou, quando disponível, pelo módulo de regulação do prontuário eletrônico institucional, garantindo a fidedignidade, integridade e tempestividade das informações;

a) O registro das informações deverá ocorrer no ato da ocorrência do evento (admissão, alta, transferência, remanejamento, negativa, bloqueio de Leito, entre outros), de modo que o banco de dados da SES-TO e/ou SUHP reflita em tempo real a situação assistencial atualizada do hospital;

b) O NIR deverá assegurar que os registros eletrônicos sejam compatíveis com os sistemas oficiais de regulação estadual (ex.: SER, CNES ou outro definido pela SES-TO), sendo vedada a utilização de planilhas paralelas ou documentos não padronizados sem autorização formal da SUHP.

XI. Elaborar e encaminhar, trimestralmente ou sempre que solicitado pela gestão hospitalar, pela SUHP ou pela autoridade sanitária estadual, relatórios consolidados das atividades do NIR, contendo análise crítica dos indicadores de ocupação de Leitos, tempo de espera, transferências, remanejamentos internos, taxa de utilização e indicadores de desempenho regulatório, bem como resumo das ações de melhoria implementadas;

a) Os relatórios deverão ser encaminhados aos seguintes destinatários:

1. Direção Geral do Hospital;
2. Central Estadual de Regulação;
3. Superintendência de Unidades Próprias Hospitalares - SUHP.

XII. Em conjunto com os membros da equipe do NIR, desenvolver e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relativos aos fluxos de regulação interna (admissão, internação, transferência, alta, remanejamento), garantindo que toda a equipe tenha acesso e conhecimento desses POP.

XIII. Coordenar e orientar o trabalho do auxiliar administrativo do NIR no que tange à pauta de reuniões, elaboração de atas e memorandos, organização de arquivos e documentos administrativos, manutenção da rotina documental e validação de assinaturas;

Art. 17 - Ao Médico Regulador:

I. Respeitar os preceitos constitucionais do país, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, as Leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente;

II. Atuar respondendo aos pedidos de vagas reguladas pela Central Estadual de Regulação e mantendo o sistema de regulação sempre atualizado e cumprindo com todos os fluxos, protocolos e instruções normativas;

III. Realizar visitas à beira Leito avaliando quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos, transferências e contra referências, quando possível;

IV. Monitorar e acompanhar as respostas das solicitações de transferência interestadual ou inter-hospitalar, com o objetivo de agilizar o fluxo de transferência e garantir segurança do paciente;

V. Verificar a necessidade de reserva de Leitos em enfermaria para alta de UTI e para admissões provenientes de outras áreas assistenciais da instituição;

VI. Verificar com a equipe assistencial se o quadro clínico do paciente é compatível com os dados informados na ficha de solicitação;

VII. Notificar formalmente, por meio de formulário de “Não Conformidade”, a chefia da unidade e/ou regulação estadual, sempre que verificar divergência entre o quadro clínico real do paciente e os dados informados na solicitação de vaga/transferência;

VIII. Discutir com a equipe médica assistencial a possibilidade de contra referência ao paciente para a cidade de origem quando não necessitar de recursos de alta complexidade;

IX. Participar da criação, revisão ou atualização de protocolos assistenciais e administrativos relacionados aos fluxos de regulação, admissões, internações, altas, remanejamentos e transferência de pacientes, com vistas a melhoria da eficiência, equidade e segurança do acesso;

X. Zelar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação - PNR e de acordo com os protocolos e fluxos da Central Estadual de Regulação;

XI. Sugerir melhorias aos processos de trabalhos internos do NIR, incluindo fluxos, critérios, indicadores e o uso de sistemas de monitoramento, visando à otimização da ocupação de Leitos e à redução de tempo de espera;

XII. Comunicar à equipe assistencial, ao Coordenador do NIR e à Central Estadual de Regulação sobre: as vagas liberadas, as mudanças de status de pacientes, remanejamentos e transferências;

XIII. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;

XIV. Sugerir pautas para reuniões ordinárias;

XV. Monitorar o tempo de permanência dos pacientes hospitalizados por meio da ferramenta de gestão de Leitos adotada pela instituição, propiciando relatórios de desempenho e sugerindo intervenções corretivas;

XVI. Realizar a comunicação ativa e qualificada com as equipes técnico-operacionais: o NIR, equipe médica plantonista da unidade executante e médicos da Central Estadual de Regulação, a fim de contribuir com as informações necessárias para dar celeridade e segurança na operacionalização dos trâmites regulatórios em benefício à segurança do paciente;

XVII. Inserir no sistema regulatório estadual ou nacional (quando aplicável) todos os dados referentes a solicitações, transferências, altas, remanejamentos e utilização de Leitos, garantindo que as informações sejam corretas, consistentes e sejam enviadas dentro dos prazos estipulados pelo gestor estadual ou central de regulação.

Paragrafo Único - Em relação aos Leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) as solicitações da própria Unidade Hospitalar, devem ser inseridas no sistema SER e analisadas conforme os protocolos de acesso. A regulação é realizada pelo médico regulador da Central Estadual de Regulação, considerando a disponibilidades de vaga, após a liberação do Leito no SER, a autorização deve ser comunicada ao plantonista da UTI. A admissão e a alta em UTI são de competência exclusiva do médico intensivista, observando sempre a indicação médica.

Art. 18 Ao Enfermeiro do NIR compete:

I. Gerenciar a ocupação e movimentação de Leitos, incluindo remanejamentos, transferências e reservas, garantindo adequada rotatividade e fluxo de pacientes;

II. Realizar conferência *in loco* em enfermarias e UTIs, sempre que necessário;

III. Monitorar altas hospitalares e transferências, comunicando de forma sistemática à equipe assistencial e à Secretaria de Estado da Saúde SES/TO;

IV. Acompanhar o fluxo de pacientes em todas as portas de entrada da instituição, garantindo registro completo e tempestivo das informações;

V. Analisar solicitações de internação recebidas por sistemas oficiais e e-mails institucionais, garantindo conformidade com protocolos clínicos e regulatórios;

VI. Monitorar e responder as solicitações de vagas externas, registrando todas as respostas nos sistemas oficiais e enviando relatórios periódicos à Central Estadual de Regulação;

VII. Inserir solicitações de transferência de pacientes no sistema SER ou equivalente, quando solicitado pela equipe assistencial;

VIII. Orientar e articular realização de remanejamentos internos, considerando isolamento, demandas emergenciais e otimização de vagas;

IX. Inserir, via sistema SER, solicitações de transferência de pacientes para outras unidades quando solicitado pela equipe assistencial;

X. Solicitar à equipe assistencial a atualização do quadro clínico diário de paciente com solicitações nos sistemas;

XI. Realizar a conferência do censo diário de ocupação de Leitos;

XII. Solicitar via Sistema oficial, a inserção de documentos necessários para internação, quando a solicitação for autorizada;

XIII. Solicitar para a equipe assistencial a atualização dos dados de movimentação dos pacientes no sistema oficial;

XIV. Comunicar ao posto de enfermagem a admissão de cada paciente;

XV. Sugerir melhorias no processo de trabalho para otimização das atividades do núcleo;

XVI. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;

XVII. Participar da gestão de riscos relacionados à ocupação de Leitos, em articulação com as equipes de Qualidade e Segurança do Paciente;

XVIII. Monitorar os pacientes que possam necessitar de isolamento de contato ou respiratório, por meio dos relatórios diários disponibilizados pela CCIH;

XIX. Planejar o remanejamento de Leitos para limpeza terminal, em conjunto com a CCIH, assegurando a segurança do paciente;

XX. Garantir que a programação cirúrgica (mapas semanais, cirurgias de emergência e eletivas) seja comunicada e registrada no NIR;

XXI. Manter registros atualizados de cirurgias realizadas, suspensas e canceladas;

XXII. Realizar reserva de Leito para pacientes de cirurgias eletivas e para pacientes com vagas liberadas pela Central Estadual de Regulação;

XXIII. Redistribuir os Leitos institucionais em casos de mutirões, campanhas, epidemias, superlotação e calamidade pública, de acordo com orientações superiores devidamente documentadas;

XXIV. Monitorar o tempo de permanência do paciente por meio da ferramenta de gestão de Leitos adotada pela instituição.

XXV. Garantir envio sistemático de informações à Secretaria de Estado da Saúde SES/TO, incluindo ocupação de Leitos, transferências, altas hospitalares e dados epidemiológicos, conforme normas vigentes.

Art. 19 Aos Assistentes Sociais:

I. Conhecer e utilizar sistemas de regulação da Secretaria de Estado da Saúde SES/TO;

II. Contribuir para a coleta e inserção de informações de pacientes nos sistemas oficiais, garantindo dados precisos e atualizados;

III. Receber, protocolar, digitalizar e organizar documentos necessários à regulação e transferência de pacientes;

IV. Atender ao público com cortesia, preservando o sigilo e confidencialidade;

V. Participar do gerenciamento de Leitos, fornecendo suporte social e orientação aos usuários sobre fluxos e prioridades assistenciais;

VI. Organizar a documentação para viabilizar a referência e contrarreferência de pacientes na rede hospitalar;

VII. Estabelecer comunicação sistemática com outros núcleos do hospital (CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Vigilância Epidemiológica) para troca de informações relevantes ao cuidado, à segurança do paciente e ao monitoramento epidemiológico;

VIII. Orientar usuários e familiares sobre transferência para hospitais de retaguarda, explicando normas, direitos e procedimentos;

IX. Articular a estadia em casa de apoio ou em serviços correlatos, quando necessário, assegurando continuidade do cuidado.

Art. 20 Aos Assistentes Administrativos do NIR:

I. Conhecer, dominar e utilizar os sistemas de regulação instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde SES/TO;

II. Receber, imprimir, digitalizar, escanear e protocolar documento, controlando todas as solicitações enviadas e recebidas.

III. Solicitar materiais de consumo e administrativos necessários à manutenção das atividades do NIR;

IV. Participar da elaboração de relatórios operacionais e de indicadores de ocupação, transferência e fluxo de pacientes;

V. Organizar a documentação impressa e os prontuários de pacientes que serão transferidos;

VI. Contactar e agendar, com o serviço de transporte hospitalar ou externo, a transferência de pacientes, registrando horários e condições;

VII. Verificar pendências de exames ou de procedimentos cirúrgicos antes de transferências para Leitos de retaguarda;

VIII. Arquivar toda a documentação relacionada ao NIR, garantindo rastreabilidade, segurança e conformidade com normas;

IX. Lavar as atas das reuniões do Núcleo, registrando decisões, responsáveis e prazos de execução;

X. Executar outras funções determinadas pelo Coordenador do NIR, desde que em conformidade com normas institucionais.

CAPÍTULO V
INDICADORES E MONITORAMENTO

Art. 21 A análise de indicadores e o monitoramento contínuo da gestão de Leitos hospitalares constituem atribuições fundamentais do Núcleo Interno de Regulação (NIR), com a finalidade de assegurar a utilização racional, eficiente e equitativa da capacidade instalada da unidade de saúde, conforme os indicadores fixados no Anexo I deste Regimento.

Tabela I - Indicadores e Monitoramento				
Indicador	Fórmula	Descrição	Direcionamentos	Encaminhamentos
Taxa de ocupação de Leitos (Eficiência e Produtividade)	$(\text{Leitos Ocupados} + \text{Leitos Disponíveis}) \times 100$	Percentual de Leitos ocupados em relação à capacidade instalada.	Muito alto: agilizar altas, implementar Protocolo de alta planejada/Giro rápido. Muito baixo: melhorar a articulação com a CER Planejamento estratégico, gestão de recursos, prevenção de superlotação.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Tempo médio de permanência (TMP)	$(\text{Total de dias de internação} + (\text{Altas} + \text{Óbitos} + \text{Transferências}))$	Média de dias que os pacientes permanecem internados	Alto: otimização dos processos clínicos; Baixo: monitorar as taxas de reinternação; avaliar eficiência assistencial.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Tempo de giro de Leito (GL) (Velocidade de Utilização)	$(\text{Total de Saídas} + (\text{Leitos Operacionais}))$	Mede quantos pacientes utilizaram, em média cada Leito em determinado período.	Baixo: gestão de permanência e retaguarda - integrar fluxos. Alto: monitoramento da qualidade - vigiar taxa de readmissão.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Tempo de espera para internação	$\Sigma (\text{Hora internação} - \text{solicitação}) + n^{\circ} \text{ internações}$	Representa o tempo médio entre a solicitação de internação e a efetiva admissão do paciente.	Alto: (longa espera) - priorizar a liberação: implementar uma triagem mais eficiente e comunicação eficiente em tempo real entre as equipes.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Taxa de altas planejadas x não planejadas	$(\text{Altas planejadas} + \text{Total Alta}) \times 100$ e $(\text{Altas não planejadas} + \text{Total Alta}) \times 100$.	Diferença a proporção de altas programadas (ex.: fim do tratamento) das não programadas (ex.: evasão, agravamento, óbito).	Baixo (muitas altas de última hora): Engajamento médico (round) e foco no planejamento.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Internação em Leito inadequado	$(\text{Internações inadequadas} + \text{Internações totais}) \times 100$.	Mede a frequência de internações em Leitos não compatíveis com a necessidade clínica.	Alto (Muitos pacientes em locais inadequados): Gestão de capacidade e segurança/ativar o plano de gestão de superlotação.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Transferências evitáveis	$(\text{Transferências evitáveis} + \text{Total transferência}) \times 100$.	Refere-se a transferências de pacientes que poderiam ter sido prevenidas com melhor gestão de Leitos ou estrutura assistencial.	Alto: Otimização da alocação e qualidade do cuidado/aprimorar o processo de admissão inicial/evitar o estresse e risco de eventos adversos associados à movimentação desnecessária.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Número de altas hospitalares/transferências	Total = Altas + Transferências	Contabiliza saída de pacientes por alta ou transferência.	Gestão de fluxo de pacientes, planejamento de Leitos.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Solicitações de internação recebidas e atendidas	$(\text{Solicitações atendidas} + \text{solicitações}) \times 100$.	Total de solicitações recebidas, aprovadas ou pendentes.	Avaliação da demanda, cumprimento de prazos.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Tempo de resposta para vagas enfermas/transferências	$\Sigma (\text{Tempo resposta} - \text{solicitação}) + n^{\circ} \text{ solicitações}$	Intervalo entre solicitação e resposta da regulação estadual.	Monitorar eficiência da regulação e integração interinstitucional.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Incidência de pacientes em isolamento de contato ou respiratório	$(\text{Pacientes em isolamento} + \text{Internados}) \times 100$.	Pacientes que necessitam de isolamento devido à infecção.	Gestão de risco, prevenção de infecção hospitalar.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Percentual de Leitos disponíveis para cirurgias eletivas	$(\text{Leitos eletivos} + \text{Leitos disponíveis}) \times 100$.	Proporção de Leitos livres para procedimentos programados.	Planejamento cirúrgico e gestão de agenda hospitalar.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.
Proporção de Notificações de eventos adversos no NIR	$(\text{Número de eventos adversos notificados} + \text{pelo NIR} - \text{Número total de eventos adversos na unidade}) \times 100$.	Avalia a cultura de segurança, a eficácia da notificação do próprio núcleo.	Monitorar o impacto dos processos regulatórios internos e das interfaces operacionais do NIR.	Direção Geral, Central Estadual de Regulação, SUHP.

I. Padronização de conceitos para fins de cálculo de indicadores (NIR):

a) Consideram-se Leitos inadequados àqueles que, embora fisicamente existentes, não apresentam condições de utilização assistencial imediata, seja por restrição técnica, sanitária, estrutural ou operacional. Incluem-se nessa classificação:

1. Leitos com falhas físicas, de manutenção ou de infraestrutura;
2. Leitos sem equipamentos essenciais ou insumos para o suporte ao cuidado seguro;
3. Leitos indisponíveis em razão da ausência de equipe mínima para assistência;
4. Leitos que não atendem às normas vigentes de segurança e vigilância sanitária;
5. Leitos situados em quartos de pacientes em isolamento por precaução, quando o isolamento inviabiliza o uso simultâneo do Leito para outro paciente, tornando-o operacionalmente indisponível.

Esses Leitos devem ser monitorados e registrados de forma sistemática, uma vez que impactam diretamente a capacidade assistencial real e os indicadores institucionais de ocupação, giro e disponibilidade.

b) Entendem-se por Leitos operacionais o conjunto de Leitos efetivamente disponíveis para internação e manejo assistencial, considerando estrutura física adequada, equipamentos funcionais e equipe capacitada para cobertura assistencial contínua. Resultam do total de Leitos existentes, descontados aqueles considerados inadequados ou temporariamente indisponíveis por bloqueio, manutenção, contingenciamento ou isolamento impeditivo. Representam, portanto, o indicador que expressa a capacidade real de atendimento da instituição, devendo ser referência para ações de regulação, admissão e distribuição de pacientes.

c) Classificam-se como transferências evitáveis as movimentações inter-hospitalares de pacientes que poderiam ter sido prevenidas mediante disponibilidade de recursos assistenciais, tecnológicos ou diagnósticos no próprio serviço. São consideradas evitáveis quando motivadas por insuficiência operacional, atraso na oferta de assistência, indisponibilidade de Leito adequado ou limitações resolutivas que não decorrem exclusivamente do quadro clínico do paciente. A redução de transferências evitáveis é responsabilidade estratégica do NIR e constitui indicador de resolutividade, eficiência assistencial e capacidade institucional.

Art. 22 Os resultados obtidos a partir do monitoramento dos indicadores institucionais deverão fundamentar o planejamento estratégico, a avaliação de desempenho e a tomada de decisões gerenciais, orientando a implementação de ações corretivas e preventivas que visem:

II. O aumento da eficiência na gestão hospitalar, incluindo a otimização do fluxo de pacientes e a utilização racional dos recursos;

III. A melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários, garantindo segurança, continuidade e resolutividade do cuidado;

IV. A otimização do acesso aos serviços de saúde, assegurando que a regulação de Leitos, transferências e procedimentos seja realizada de forma ágil, transparente e conforme as normas vigentes;

V. A integração com os núcleos de suporte e vigilância (CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de Vigilância Epidemiológica), promovendo a gestão de risco, prevenção de eventos adversos e o controle de surtos;

VI. O cumprimento das diretrizes e normativas da regulação estadual, garantindo que dados, indicadores e relatórios sejam completos, precisos e disponibilizados nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 No caso de ausência de uma das categorias, sendo o serviço essencial, outro profissional habilitado deverá assumir o serviço, conforme direcionamento do coordenador do NIR.

I. Para suprir a necessidade imediata do serviço e mitigar o *déficit* de profissionais no setor, a UH lançará plantões extras nas escalas de todas as categorias de servidores, conforme a demanda e a justificativa técnica baseada nesse dimensionamento.

II. O lançamento de plantões extras para as categorias de servidores elegíveis deverá ser realizado em observância aos critérios estabelecidos na LEI Nº 4.627, de 17 DE JANEIRO DE 2025 e na PORTARIA Nº 479/2019/SES/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 24 A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência das atividades dos NIR's, a direção geral e administrativa, sempre que necessário, deverá solicitar às superintendências da SES-TO as medidas cabíveis para viabilizar a capacidade operacional dos NIR's quanto à estrutura física, mobiliários, computadores, disponibilidade de internet, recursos humanos, capacitação nos sistemas de regulação, insumos, dentre outros fatores condicionantes e determinantes para o funcionamento adequado do setor.

Art. 25 A Unidade Hospitalar (UH) deverá observar o dimensionamento de pessoal para garantir o melhor andamento e a plena capacidade operacional dos Núcleos Internos de Regulação (NIRs).

Art. 26 As equipes do Núcleo Interno de Regulação (NIR) deverão instituir em suas rotinas, o gerenciamento de Leitos, iniciando preferencialmente pela porta de entrada e demais Unidades de Urgência e Emergência, mantendo atualizado o quadro de Leitos, bem como assegurando a alimentação e monitoramento do sistema Kanban.

I. Para cada paciente internado, deverá ser criado e atualizado no quadro Kanban individual, contendo a previsão de tempo de permanência como meta, que será definida conjuntamente pelo médico assistencial e pelo médico regulador, considerando a complexidade clínica, a necessidade assistencial e a otimização dos fluxos institucionais;

II. O NIR verificará diariamente o status de cada Kanban, identificando pacientes cuja permanência ultrapasse a meta prevista ou cuja movimentação esteja fora do fluxo ideal, promovendo articulação com a equipe assistencial para ajuste célere;

III. Os dados gerados via Kanban individual deverão subsidiar relatórios de ocupação, rotatividade e previsão de vagas, com envio periódico à superintendência da instituição, para fins de planejamento estratégico, controle de capacidade e melhoria contínua dos serviços;

IV. O uso do Kanban deverá estar integrado aos sistemas de regulação oficiais e à rotina do NIR, assegurando visibilidade, rastreabilidade e comunicação efetiva entre os diferentes setores da instituição.

Art. 27 Pacientes oriundos de outros Estados que adentrarem a Unidade Hospitalar classificado como emergência deverão ser acolhidos e estabilizados. Não havendo pactuações, após sua estabilização, deverão ser contra-referenciados ao Estado de origem de forma segura, via Central Estadual de Regulação.

Art. 28 A inobservância das normas ou o não cumprimento das atividades pertinentes às atribuições dos Núcleos Internos de Regulação poderá acarretar abertura de sindicância e de processo administrativo.

Art. 29 Situações específicas não previstas neste Regimento deverão ser repassadas conforme a competência de cada Superintendência/Diretoria.

Art. 30 Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 163/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Lorrana de Sousa Gama Melo	COREN - TO 588895	Enfermeira
Ana Therra Manduca Soares Roverssi	CRM - TO 3452	Médica
Robson Pereira do Nascimento	CRM - TO 7003	Médico
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativo
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Geni Batista Gomes	COREN - TO 329013	Enfermeira
Joana Cerqueira Lima	COREN - TO 1238	Auxiliar de Enfermagem
Leane Cristina Sousa Ribeiro	COREN - TO 005191	Tec. de Enfermagem
Eliane Ribeiro Teixeira da Costa	CRF - TO 952	Farmacêutica
Zeneida Frota Pereira	COREN - TO 29669	Enfermeira
Maria do Socorro Marinho da Costa	COREN - TO 568473	Enfermeira
Leda Amarante Paiva Pedreira	Mat. 695364/5	Assistente especializado II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 164/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Cristiane Macedo Pereira	COREN 340967 - TO	Enfermeira
Viviane Tiemi Kenmotsu	CRM 2774- TO	Médica
Geni Batista Gomes	COREN 329013- TO	Enfermeira

Franklida Coelho Bastos de Souza	CRF 1304- TO	Farmacêutica
Mariana Barros de Sousa	Mat. 075955174	Assistente Especializado II
Klézzia Chaves Noleto	COREN 93921- TO	Enfermeira
Zeneida Frota Pereira	COREN 29669 - TO	Enfermeira
Bruno Gonçalves Lopes	CREFITO 116089- F TO	Fisioterapeuta
Elyne Regiane dos Santos Gomes	CRO 892 - TO	Cirurgiã Dentista
Lorrana de Sousa Gama de Melo	COREN 588895 - TO	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 165/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Porto Nacional, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Fernanda Silva Magalhães Bezerra	CRM - TO 2632	Médica
Décio Gomes do Nascimento	Mat. 11843837/2	Assistente Especializado II
Arione Alves dos Reis	COREN - TO 292282	Enfermeira
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar Administrativo
Leonina Sirlene Lúcio Diniz	COREN-TO 346916	Enfermeira
Lorrana de Sousa Gama Melo	COREN - TO 588895	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 166/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Porto Nacional, para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Robson Pereira do Nascimento	CRM - TO 7003	Médico
Klézzia Chaves Noleto	COREN. TO 636343	Enfermeira
Alessandria de Souza e Silva Rosa	COREN - TO 93921	Enfermeira
Josefa Monteiro de Souza Barros	COREN - TO 59857	Técnica em Enfermagem
Danielle Cardoso Neres Rebouças	CRM - TO 4901	Médica
Geni Batista Gomes	COREN - TO 329013	Enfermeira
Vanessa Lima Araújo	COREN - TO 571881	Enfermeira
Cleide Gomes Ribeiro da Silva	COREN - TO 607146	Enfermeira
Marieta da Paixão Xavier Mascarenhas	COREN - TO 390135	Enfermeira
Nathalya Cristina Pinheiro Martins	COREN - TO 719060	Enfermeira
Eliane Ribeiro Teixeira Costa	CRF - TO 952	Farmacêutica
Cristiane Macedo Pereira	COREN - TO 340967	Enfermeira
Mariana Barros de Sousa	Mat. 07595755174	Assistente Especializado II
Ana Guilhermina Batalha Macedo	COREN -TO 570288	Enfermeira
Poliana Ribeiro Pereira Pedreira	CRM - TO 6912	Médica
Divino José Otaviano	CRBM - TO 3GO 0330	Biomédico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza os Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Franklida Coelho Bastos de Souza	CRF - TO 1304	Farmacêutica
Patricia Minelly Rodrigues Correia	CRF - TO 1269	Farmacêutica
Eliane Ribeiro Teixeira da Costa	CRF - TO 952	Farmacêutica
Azilene Gomes Cerqueira	CRF - TO 106	Farmacêutica
Júnior César Nunes da Silva	Mat. 1061240-11	Auxiliar em Serviços de Saúde- I
Luciano Padilha dos Santos	CRM - TO 8046	Médico
Ana Therra Manduca Soares Roverssi	CRM - TO 3452	Médica
Geni Batista Gomes	COREN - TO 329013	Enfermeira
Camila Galvão Rodrigues	Mat. 31530/4	Assessor Comissionado- CA II
Arione Alves dos Reis	COREN - TO 292282	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 168/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 792/2025, publicada no DOU. de 08 de outubro de 2025, que aprova o Regulamento que estabelece as normas gerais para a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem;

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução/COFEN Nº 564, de 6 de novembro de 2017, ou a que sobrevir;

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2026/2028

Nome	Registro Conselho/Matricula	Cargo
Marcos Moreira Rocha	COREN- 284970 TO	Enfermeiro
Cristiane Macedo Pereira	COREN - 340967 TO	Enfermeira
Klézzia Chaves Noleto	COREN- 93921 TO	Téc. em Enfermagem
Francisca Batista Gomes	COREN 523547 - TO	Téc. em Enfermagem
Zuma Soares de Andrade Siriano	COREN 005336 - TO	Téc. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 169/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Porto Nacional para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Fernanda Silva Magalhães Bezerra	CRM - TO 2632	Médica
Décio Gomes do Nascimento	Mat. - TO 11843837/2	Assistente Especializado II
Airione Alves dos Reis	COREN - TO 292282	Enfermeira
Renata Gomes Teixeira	Mat. 1043692/1	Auxiliar em Administrativo
Leonina Sirlene Lúcia Diniz	COREN - TO 346916	Enfermeira
Láda Rogéria Gomes Rodrigues	CRESS - TO 3406	Assistente Social
Lorrana de Sousa Gama Melo	COREN - TO 588895	Enfermeira
Caroline Azevedo Oliveira	CRBIO - TO 87211/04D	Bióloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0007691-28.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) PROCEDENTE para condenar o ESTADO DO TOCANTINS à disponibilizar os tratamentos em fonoaudiologia, neuropsicopedagogia e terapia ocupacional em favor do autor R.V. M. no prazo de 30 dias (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 28/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 147/149.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM NEUROPSCOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL no valor de R\$ 61.344,00 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, R.V. M., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004825.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0002962-03.2023.8.27.2737 a qual determina em suma: "(...) ESTADO DO TOCANTINS que inicie no prazo de 30 (trinta) dias o tratamento integral da autora L. P. G. V. que está admitida no CER III de Palmas para a dispensação das terapias multidisciplinares prescritas (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 28/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 169/171.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO DE PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOMOTRICIDADE no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, L. P. G. V., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/00051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 174/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0002962-03.2023.8.27.2737 a qual determina em suma: "(...) FORNECER Tratamento Multidisciplinar, tal previsto no Plano Terapêutico Singular elaborado pela equipe do CER III de Palmas, atualmente consistente nos acompanhamentos em Psicologia, Fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Médico e Serviço Social (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 30/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 207/209.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de TERAPIA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL COM FOCO NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, A. P. DA C., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 176/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 20670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho/APED dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao interstício avaliatório de 01/01/2026 a 31/12/2026, determinando que as chefias imediatas notifiquem os servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 177/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0008811-82.2025.8.27.2737 a qual determina em suma: "(...) DETERMINAR que o ESTADO DOTOCANTINS: 1. PROVIDENCIE, no prazo de 5 (cinco) dias, a realização da consulta em cirurgia de cabeça e pescoço - benignidades do menor E. L. DOS. S. V., bem como, se necessária, a execução da cirurgia para retirada do nódulo (...)";

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Publica, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001- 54, para a aquisição de CONSULTA E CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO E CIRURGIA, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), destinado ao atendimento de estágio de demanda judicial, referente ao paciente E. L. DOS. S. V, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/011267.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 147/2026/SES/GASEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 5/2026/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da SAÚDE - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão da SES/TO, no período de janeiro a julho de 2026

O presente Edital destina-se ao dimensionamento das vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES/TO (em anexo), referente ao 1º semestre de 2026, para atividades de aprendizagem em serviço, visando à realização de estágios supervisionados obrigatórios, que deverão ser solicitadas de 02 a 06 de março de 2026.

As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas instituições de ensino prioritárias ou concorrentes, no Edital de vagas Nº 19/2025/SES/GASEC para o estágio supervisionados obrigatórios da SES/TO.

Permanecem inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

O Núcleo de Educação Permanente (NEP), em articulação com os setores que disponibilizam vagas para atividades de ensino em serviço, possui autonomia administrativa para proceder à distribuição das vagas entre os respectivos setores e turnos, conforme a necessidade do serviço e a organização interna da unidade

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Pedro Afonso	Internato Médico	Pronto Socorro	01	-	02	
		Unidade de Internação	01	-		
Total HR Pedro Afonso					02	

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat.	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas gerais	
Hospital Regional de Miracema	Internato Medicina	Cirurgia Geral		02	02	-	6
		Ortopedia		02	02	-	
		Pediatria		02	02	-	
Hospital Regional de Guaraí	Internato Medicina	Cl. Médica	Pronto Socorro	02	02	02	36
			Enfermaria	02	02	02	
		Cl. Cirúrgica	Cirurgia Geral	02	02	02	
			Ortopedia	02	02	02	
		Obstetrícia		02	02	02	
		Pediatria		02	02	02	

Unidade Porte III	Setor	Cursos	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
HGP	Sala Amarela	Internato Médico	6 (7h-13h)	3 (13h-19h)	3 (19h-1h)	12
Hospital Regional de Araguaína	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	Internato Médico	-	-	3	140
	Pronto Socorro (Acolhimento)		-	-	3	
	UCI	Internato Médico	5	-	-	
	Ortopedia Ala A	Internato Ortopedia Clínica	-	6	-	
		Internato Ortopedia Cirúrgica	-	6	-	
		Internato Oncocirurgia	-	5	-	
	Oncologia Ala D	Internato Cuidado paliativo	-	5	-	
		Internato Onco ginecologia	5	5	-	
		Internato Ginecologia	-	5	-	
	Clínica Médica (Ala G)	Internato Clínica Médica	-	6	-	
		Internato Clínica Médica Cirúrgica	-	6	-	
	Clínica Médica (Ala J)	Internato Nefrologia	-	6	-	
		Internato Urologia	-	6	-	
	Internato Saúde Mental (Ala F)	Internato	4	4	0	
	Neurologia (Ala L)	Internato Neuro clínica	-	5	-	
		Internato Neurocirurgia	-	5	-	
	Clínica Médica/ Gastroenterologia/Endoscopia	Gastroenterologia/Endoscopia	-	5	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	-	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	-	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas Cirurgia Ginecológica	Internato Ginecologia Cirurgia	-	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	-	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Reumatologia)	Internato Reumatologia	3	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Ortopedia)	Internato Ortopedia	3	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (vascular)	Internato Vascular	3	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Patologia Cervical)	Internato Pneumologia	3	3	-	
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Patologia Cervical)	Internato Patologia Cervical	3	3	-	

PROCESSO Nº: 2025/30550/011306

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 63/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 26.921.551/0001-81, no valor de R\$ 635.987,23 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), inscrita no CNPJ Nº 26.921.551/0001-81, em fase da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/10/2025 a 31/10/2025, para o Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada, Hospital Regional de Dianópolis, Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional e Núcleo de Hemoterapia de Gurupi.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4539 / 10.302.1165.4542, Natureza da Despesa nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos nº 500.1002.102.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, deve ser apurada a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida nos autos do Processo de Representação nº 2026/30550/000212 em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº 2025/30550/011254

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Bom Jesus do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699279, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 13/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

MARCIMEIRY RAMOS DA CRUZ FONSECA - Secretária de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010110

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Conceição do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca Biofocus, Modelo ECZ-Black, Plaqueta 649658, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Conceição do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

VIGÊNCIA: 24/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - Secretário de Saúde do Município de Conceição do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010111

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Crixás-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca Global Optics Systems Modelo XTX-5C, Plaqueta 422182, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Crixás-TO.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

VIGÊNCIA: 18/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

EDILEUSA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA - Secretária de Saúde do Município de Crixás-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010112

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Dois Irmãos do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Modelo XTX-5C, Marca - Nova Optical Systems, Plaqueta 422171, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

ANDERSON FAZOLO WATTE - Secretário de Saúde do Município de Dois Irmãos do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010100

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Lizarda-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca - Nova Optical Systems, Plaqueta 422169, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Lizarda-TO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

FABIO DOS SANTOS RIBEIRO - Secretário de Saúde do Município de Lizarda/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/011239

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Cariri-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699278, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Cariri-TO.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

LEANDRO EVARISTO DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Cariri-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/011227

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Aragominas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699287, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Aragominas-TO.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

LUCAS ARAUJO NASCIMENTO - Secretário de Saúde do Município de Aragominas-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010108

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Combinado-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 422180, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Combinado-TO.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

PEDRO LOURENÇO VIEIRA - Secretário de Saúde do Município de Combinado-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010097

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Miranorte-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Modelo XTX-5C, Marca - Nova Optical Systems, Plaqueta 422174, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Miranorte-TO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

FRANCISCO GASPAR SOUZA CRUZ - Secretário de Saúde do Município de Miranorte-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010095

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Mateiros-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópio Binocular, Marca - Nova Optical Systems, Plaqueta 422187, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Mateiros-TO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

JOSIENE CARVALHO NUNES - Secretária de Saúde do Município de Mateiros-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000061/2026

PROCESSO Nº 2024/30550/004473;

CONTRATO: 000061/2026;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: MM Construções LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para ampliar o Centro Estadual de Reabilitação de Palmas - CER - Oficina Ortopédica, em Palmas - TO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133 de 2021, desde que devidamente justificado.

Fonte de Recursos: 500.1002.102/601.0000.215.

Classificação Orçamentária: 10.242.1165.4533.

Natureza da Despesa: 44.90.51;

VALOR: R\$ 1.000.177,82 (um milhão cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

MM Construções LTDA. - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/008661

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010052

CONTRATO Nº: 16/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da SAÚDE - SES

CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 1.283.565,96 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 01/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000085/2026/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2026/30550/001070;
CONTRATO: 000085/2026/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
OBJETO: Contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados à confecção de órteses e acessórios para atender às demandas do Centro Especializado em Reabilitação, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90140/2025.

VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações. A prorrogação está devidamente justificada.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 9.769.604,50 (nove milhões e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2026

PROCESSO Nº: 2026.30550.347.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA + GURUPI
CNPJ DA CONTRATANTE: 37.344.611/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
VIGÊNCIA: 26/02/2031
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
FÁBIO ARAÚJO SILVA - Responsável Legal da contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90027/2025, firmado com a empresa VISA O MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 26.657.981/0001-38, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90027/2025, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/007981.
- 1.2. O objeto da ARP tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS, PRESERVATIVOS, FITAS, TESTES E EMBALAGENS, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.
2. DO CANCELAMENTO
- 2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS.

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entre que	Total do Item Remanescente
28	ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P. TIPO COLLIN. COM DUCTO MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCO. BICO ARREDONDADO SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOL PLAST	R\$ 2,75	2.016	2.016	0	R\$ 5.544,00
29	ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M VAGINAL TIPO COLLIN. COM DUCTO MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL OU BRANCO. BICO ARREDONDADO, SEM LUBRIFICACAO, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL PLAST	R\$ 3,00	5.760	5.760	0	R\$ 17.280,00

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90158/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1008	UNID	BOLSA DE COLOSTOMIA: (uma peça): Bolsa drenável, constituída por duas películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloro de polivinilideno) e uma tela protetora não aderente. A bolsa deve ser de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco. Barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, Carboximetilcelulose sódica e polioisobutileno. Com suporte adesivo hipoaérgico flexível. Cor Opaca. Placa protetora recortável, com um diâmetro máximo de recorte entre 10 a 76 mm, acompanhando guia de recorte impresso no papel aderente. Bolsa com filtro antidor acoplado, com proteção que não permita contato com líquido e/ou efluentes. Caixa com até 30 unidades, cada bolsa contendo velcro de fechamento individual.	COLO PLAST	R\$ 25,00	R\$ 118.525,00

Leia-se:

EMPRESA: BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1008	UNID	PÓ PARA OSTOMIA: Barreira protetora de pele em pó composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Substância em pó, microgranulada, acondicionada em frasco plástico entre 25 a 30g	COLO PLAST	R\$ 25,30	R\$ 25.502,40

Notas:

a) Republicação para correção da discriminação, valor unitário e total do item 27;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.810, do dia 07 de maio de 2025.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/011307**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de aquisição de insumo laboratorial, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2026/30550/000131**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3027-4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Valdira Dias Pereira de Carvalho, Cargo: Analista II, nº Funcional: 1244230-7, CPF: XXX. XXX.521-34, da Gerência de Planejamento e Convênios para a Gerência da Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/001402

CONTRATO Nº: 003/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: TCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.311.143/0001-29

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024, por igual período (renovação), bem como o reajuste do valor inicialmente pactuado, decorrente da variação dos custos que compõem a base da contratação de serviços contínuos, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 9.249.931,20 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 19/02/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal da Contratada

ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aprimoramento técnico do quadro de pessoal, com vistas à atualização e ao aprofundamento de conhecimentos específicos acerca das Parcerias Público-Privadas no setor de saneamento, contribuindo para a melhoria contínua da atuação institucional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 38970.17.122.1100.4197, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, com base na justificativa formulada pelo Gestor e com amparo no PARECER JURÍDICO Nº 22/2026ASJ, SGD: 2026/38979/003241 da Assessoria Jurídica desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO a comprovada capacidade técnica da empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSO E EVENTOS LTDA na organização e realização de eventos técnicos especializados, notadamente voltados à temática de Parcerias Público-Privadas e saneamento, a exemplo do II Raio-X das PPPs de Saneamento, reunindo especialistas, gestores públicos, investidores e operadores do setor para discussão de aspectos jurídicos, regulatórios, financeiros e estruturantes;

CONSIDERANDO, por fim, a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, em razão da natureza técnica e especializada do treinamento requerido;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74 inciso III, alínea f, §3º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSO E EVENTOS LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 36.624.014/0001-23, pelo valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

PORTARIA Nº 13/2026/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 3.214 - NM, de 12 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no ProcessoNº 2026/38970/000030.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Fabrizio Lemes Ferreira	CPF: 001.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXX XX, Alameda XX, 0 - XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77XXX-XXX
Cargo/Função: Diretor de Produção	Matrícula: 11639539-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL			31.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Pedro Henrique Moraes De Andrade, matrícula: 11507810-5 e Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445-2, fiscal e fiscal substituto, respectivamente para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002208/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWE5I91/TO	DETRAN	MB00052136	26/02/2026	08:37	6920-1
NWP7E48/TO	DETRAN	MB00052137	26/02/2026	08:43	6920-1
EFY9411/TO	DETRAN	MB00052138	26/02/2026	08:52	6920-1
OYA6H88/TO	DETRAN	MB00052139	26/02/2026	08:55	6920-1
SSP9F09/TO	DETRAN	MB00052140	26/02/2026	08:57	6920-1
GZN7A98/TO	DETRAN	MB00052141	26/02/2026	08:57	6920-1
QKI2998/TO	DETRAN	MB00052142	26/02/2026	09:11	6920-1
PBC7H79/TO	DETRAN	MB00052143	26/02/2026	09:19	6920-1
MWX8J71/TO	DETRAN	MB00052144	26/02/2026	09:32	6920-1
OLL5J89/TO	DETRAN	MB00052145	26/02/2026	09:37	6920-1
RSA9G35/TO	DETRAN	MB00052146	26/02/2026	09:41	6920-1
EWG5A41/TO	DETRAN	MB00052147	26/02/2026	09:43	6920-1
RSF6A40/TO	DETRAN	MB00052148	26/02/2026	09:44	6920-1
SIF8D31/TO	DETRAN	MB00052149	26/02/2026	09:49	6920-1
SDW6H53/TO	DETRAN	MB00052150	26/02/2026	09:58	6920-1
SHJ8E52/TO	DETRAN	MB00052151	26/02/2026	09:59	6920-1
QWF7E42/TO	DETRAN	MB00052152	26/02/2026	10:08	6920-1
MWJ4D47/TO	DETRAN	MB00052153	26/02/2026	10:11	6920-1
JWD9I20/TO	DETRAN	MB00052154	26/02/2026	10:37	6920-1
QKM2H79/TO	DETRAN	MB00052155	26/02/2026	10:51	6920-1

RNG3D80/TO	DETRAN	MB00052156	26/02/2026	11:21	6920-1
MW15448/TO	DETRAN	MB00052157	26/02/2026	11:26	6920-1
QKA3B37/TO	DETRAN	MB00052158	26/02/2026	11:27	6920-1
QWB5H60/TO	DETRAN	MB00052159	26/02/2026	11:28	6920-1
EED4D15/TO	DETRAN	MB00052160	26/02/2026	11:31	6920-1
OYA6H21/TO	DETRAN	MB00052161	26/02/2026	11:37	6920-1
QKB0E07/TO	DETRAN	MB00052162	26/02/2026	11:38	6920-1
OYB8F92/TO	DETRAN	MB00052163	26/02/2026	11:42	6920-1
QKE5B06/TO	DETRAN	MB00052164	26/02/2026	11:56	6920-1
JIV2H56/TO	DETRAN	MB00052165	26/02/2026	11:57	6920-1
KEH5J07/TO	DETRAN	MB00052166	26/02/2026	12:19	6920-1
MXB1C22/TO	DETRAN	MB00052167	26/02/2026	12:22	6920-1
PNC3I20/TO	DETRAN	MB00052168	26/02/2026	12:30	6920-1
QKB6F71/TO	DETRAN	MB00052169	26/02/2026	12:39	6920-1
PRP5F45/TO	DETRAN	MB00052170	26/02/2026	12:42	6920-1
KDT2I20/TO	DETRAN	MB00052171	26/02/2026	12:45	6920-1
NFD4I56/TO	DETRAN	MB00052172	26/02/2026	12:50	6920-1
QKL6C75/TO	DETRAN	MB00052173	26/02/2026	12:56	6920-1
RSABF08/TO	DETRAN	MB00052174	26/02/2026	12:57	6920-1
QPF2J30/TO	DETRAN	MB00052175	26/02/2026	12:59	6920-1
JHK1E00/TO	DETRAN	MB00052176	26/02/2026	13:01	6920-1
OSW8C04/TO	DETRAN	MB00052177	26/02/2026	13:01	6920-1
QE12G21/TO	DETRAN	MB00052178	26/02/2026	13:03	6920-1
QWF4A55/TO	DETRAN	MB00052179	26/02/2026	13:04	6920-1
SIO2E79/TO	DETRAN	MB00052180	26/02/2026	13:05	6920-1
SHW1I05/TO	DETRAN	MB00052181	26/02/2026	13:05	6920-1
SI26D37/TO	DETRAN	MB00052182	26/02/2026	13:08	6920-1
GFV6F71/TO	DETRAN	MB00052183	26/02/2026	13:10	6920-1
QWF3E44/TO	DETRAN	MB00052184	26/02/2026	13:10	6920-1
MWL1B32/TO	DETRAN	MB00052185	26/02/2026	13:22	6920-1
MWQ4D28/TO	DETRAN	MB00052186	26/02/2026	13:22	6920-1
OSW1A54/TO	DETRAN	MB00052187	26/02/2026	13:33	6920-1
RON6G94/TO	DETRAN	MB00052188	26/02/2026	13:37	6920-1
OLH1940/TO	DETRAN	MB00052189	26/02/2026	13:38	6920-1
SGQ7D01/TO	DETRAN	MB00052190	26/02/2026	13:41	6920-1
HBN2C77/TO	DETRAN	MB00052191	26/02/2026	13:45	6920-1
NGR7C30/TO	DETRAN	MB00052192	26/02/2026	14:19	6920-1
EZK4H45/TO	DETRAN	MB00052193	26/02/2026	14:23	6920-1
ABM4A87/TO	DETRAN	MB00052194	26/02/2026	15:16	6920-1
QWE5I20/TO	DETRAN	MB00052195	26/02/2026	16:37	6920-1
PBU3J53/TO	DETRAN	MB00052196	26/02/2026	18:12	6920-1
MWB1257/TO	DETRAN	SJ00TA501X	25/02/2026	23:09	6599-2
QKD7661/TO	DETRAN	SJ00NW6001	25/02/2026	23:28	6580-0
TVA0D31/TO	DETRAN	SJ00RS700G	25/02/2026	11:30	5010-0
TVA0D31/TO	DETRAN	SJ00RS700H	25/02/2026	12:19	6670-0
JVD1236/TO	DETRAN	SJ00PX200G	26/02/2026	08:33	6700-0
JVD1236/TO	DETRAN	SJ00PX200H	26/02/2026	08:58	6610-2
RTM2E02/TO	DETRAN	SJ00TG400F	26/02/2026	09:26	7030-1
QWD3E49/TO	DETRAN	SJ00H610D7	26/02/2026	11:06	7048-1
MWM5899/TO	DETRAN	SJ00L62004	26/02/2026	10:30	6602-0
MWM5899/TO	DETRAN	SJ00L62005	26/02/2026	10:32	6653-2
MXD4077/TO	DETRAN	SJ00RC101Z	26/02/2026	11:30	5010-0
QKQ3858/TO	DETRAN	SJ00N9201O	26/02/2026	11:43	6017-1
QWF5H02/TO	DETRAN	SJ00PD0001	26/02/2026	11:43	5010-0
MWM5899/TO	DETRAN	SJ00L62006	26/02/2026	10:35	6408-0
QWF5H02/TO	DETRAN	SJ00PQD002	26/02/2026	11:53	7030-1
KAV3F66/TO	DETRAN	SJ00NR2002	26/02/2026	06:51	5010-0
QWF7A75/TO	DETRAN	SJ00QW2021	26/02/2026	11:44	7366-2
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001562	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001563	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001564	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001565	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001566	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001567	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001568	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001569	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001570	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001571	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001572	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001573	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001574	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001575	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001576	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001577	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001578	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001579	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001580	21/02/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001581	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001582	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001583	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001584	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001585	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001586	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001587	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001588	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001589	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001590	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001591	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001592	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001593	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001594	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001595	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001596	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001597	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001598	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001599	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001600	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001601	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001602	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001603	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001604	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001605	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001606	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001607	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001608	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001609	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001610	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001611	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001612	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001613	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001614	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001615	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001616	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001617	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001618	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001619	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001620	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001621	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001622	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001623	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001624	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001625	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001626	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001627	21/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001628	21/02/2026	00:00	7820-0
JIN3540/DF	DETRAN	SJ00Q9400D	26/02/2026	12:55	6599-2
MVQ8408/TO	DETRAN	SJ00L62007	26/02/2026	12:00	5010-0
MVQ8408/TO	DETRAN	SJ00L62008	26/02/2026	12:03	6599-2
MWW1527/TO	DETRAN	SJ00NS100J	26/02/2026	16:55	6599-2
MVQ0024MA	DETRAN	SJ00Q9D00F	26/02/2026	18:00	5010-0
MVQ0024MA	DETRAN	SJ00Q9D00G	26/02/2026	18:08	6599-2
MVQ0024MA	DETRAN	SJ00Q9D00H	26/02/2026	18:10	6556-1
MWW4014/TO	DETRAN	SJ00O86009	26/02/2026	19:24	6653-1
MWP3B97/TO	DETRAN	SJ00RK200D	26/02/2026	19:22	6599-2
MWW4014/TO	DETRAN	SJ00O8600A	26/02/2026	19:31	5010-0
MXG2841/TO	DETRAN	SJ00L8300K	26/02/2026	19:33	6599-2
TVC4F33/TO	DETRAN	SJ00O8600B	26/02/2026	19:45	5010-0
MXA2122/TO	DETRAN	SJ00L62009	26/02/2026	20:00	5010-0
MXA2122/TO	DETRAN	SJ00L6200A	26/02/2026	20:39	6408-0
MWJ1122/TO	DETRAN	SJ00JS801V	26/02/2026	21:55	5010-0
MWJ1122/TO	DETRAN	SJ00JS801W	26/02/2026	21:55	6599-2
MWJ1122/TO	DETRAN	SJ00JS801X	26/02/2026	21:55	6637-2
MXG2841/TO	DETRAN	SJ00N04001	26/02/2026	23:01	6637-2
MXG2841/TO	DETRAN	SJ00N04002	26/02/2026	23:11	7340-0
RSQ3H94/TO	DETRAN	SJ00OW202J	26/02/2026	12:14	5967-0
TVB4D26/TO	DETRAN	SJ00OW202K	26/02/2026	12:18	5967-0
MWJ1122/TO	DETRAN	SJ00JS801Y	26/02/2026	21:55	6580-0
TVB4D26/TO	DETRAN	SJ00OW202L	26/02/2026	12:22	5940-1
MWE6J81/TO	DETRAN	SJ00OW202M	26/02/2026	12:31	5916-1
MWT5A15/TO	DETRAN	SJ00CC0005	27/02/2026	00:01	6653-1
MWT5A15/TO	DETRAN	SJ00CC0006	27/02/2026	00:10	6432-1
OLM0C53/TO	DETRAN	SJ00NH000D	27/02/2026	00:53	6912-0
OLM0C53/TO	DETRAN	SJ00NH000E	27/02/2026	00:53	5010-0
OLM0C53/TO	DETRAN	SJ00NH000F	27/02/2026	00:53	7340-0

OLMOC53/TO	DETRAN	SJ00NH00G	27/02/2026	01:05	5207-0
OLMOC53/TO	DETRAN	SJ00NH00H	27/02/2026	01:07	6050-1
OKD5161/TO	DETRAN	SJ00NH00I	27/02/2026	01:16	7340-0
RIN7J44/TO	DETRAN	SJ00NH00J	27/02/2026	01:23	5010-0
RIN7J44/TO	DETRAN	SJ00NH00K	27/02/2026	01:23	7340-0
RIN7J44/TO	DETRAN	SJ00NH00L	27/02/2026	01:23	6912-0
RIN7J44/TO	DETRAN	SJ00NH00M	27/02/2026	01:23	6726-1
QWC4170/TO	DETRAN	SJ00NH00N	27/02/2026	01:37	6912-0
NLJ6099/TO	DETRAN	SJ00M08003	27/02/2026	02:51	6599-2
MWJ9E34/TO	DETRAN	SJ00GLG005	27/02/2026	08:19	5010-0
ERF1B59/SP	DETRAN	SJ00OQ2025	27/02/2026	09:57	5568-0
HCID445/MA	DETRAN	SJ00OQ2026	27/02/2026	09:58	5568-0
IMC0169/TO	DETRAN	SJ00OQ2027	27/02/2026	09:59	5568-0
JH7A79/MA	DETRAN	SJ00NH00O	27/02/2026	10:14	6602-0
JFB0922/GO	DETRAN	SJ00TL3000	27/02/2026	09:40	6599-2
TVB5F36/TO	DETRAN	SJ00L2L00D	27/02/2026	11:00	5010-0
JFB0922/GO	DETRAN	SJ00TL300P	27/02/2026	09:40	5010-0
JFB0922/GO	DETRAN	SJ00TL300Q	27/02/2026	09:40	6050-2
OYCOH70/TO	DETRAN	SJ00M08004	27/02/2026	11:33	5460-0
TCJ8168/MS	DETRAN	SJ00QG7001	27/02/2026	11:41	5541-1
OZM3B95/PA	DETRAN	SJ00L2L00E	27/02/2026	12:12	5010-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001629	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001630	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001631	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001632	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001633	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001634	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001635	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001636	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001637	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001638	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001639	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001640	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001641	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001642	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001643	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001644	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001645	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001646	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001647	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001648	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001649	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001650	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001651	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001652	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001653	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001654	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001655	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001656	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001657	22/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001658	22/02/2026	00:00	7820-0
MWB7341/TO	DETRAN	SJ00GLG006	27/02/2026	12:12	6076-0
MWZ9841/TO	DETRAN	SJ00LP3009	27/02/2026	15:58	5380-0
MWZ9841/TO	DETRAN	SJ00LP300A	27/02/2026	16:08	5568-0
RMA7E96/TO	DETRAN	SJ00MS200W	27/02/2026	16:00	5010-0
RMA7E96/TO	DETRAN	SJ00MS200X	27/02/2026	16:00	6637-1
OLN7J86/TO	DETRAN	SJ00LP300B	27/02/2026	16:39	7030-1
OLN7J86/TO	DETRAN	SJ00LP300C	27/02/2026	16:45	5835-0
NHL9113/TO	DETRAN	SJ00S8200I	27/02/2026	17:20	7366-2
JHK0778/DF	DETRAN	SJ00S8200J	27/02/2026	17:24	7633-1
JNS5090/GO	DETRAN	SJ00PD102X	27/02/2026	17:20	5738-0
JNS5090/GO	DETRAN	SJ00PD102Y	27/02/2026	17:48	5010-0
RSB1C64/TO	DETRAN	SJ00O08015	27/02/2026	18:02	5380-0
MWC9A96/TO	DETRAN	SJ00O8600D	27/02/2026	17:58	5010-0
RSA2D68/TO	DETRAN	SJ00N9201P	27/02/2026	10:49	7633-2
QEF5662/PA	DETRAN	SJ00PK4009	27/02/2026	19:24	5169-1
QEF5662/PA	DETRAN	SJ00PK400A	27/02/2026	19:32	5720-0
JNS5090/GO	DETRAN	SJ00PD102Z	27/02/2026	17:55	6599-2
RXC0B15/PA	DETRAN	SJ00TM304H	27/02/2026	18:15	6599-2
RWY7A33/PA	DETRAN	SJ00OKU001	27/02/2026	19:01	5967-0
MWG2J26/TO	DETRAN	SJ00N1600G	27/02/2026	22:53	5010-0
NFT2527/TO	DETRAN	SJ00NY900Y	27/02/2026	23:19	5720-0
MWG2J26/TO	DETRAN	SJ00N1600H	27/02/2026	23:11	6599-2
MWG2J26/TO	DETRAN	SJ00N1600I	27/02/2026	23:30	5061-0
MWS8F59/TO	DETRAN	SJ00PR2065	28/02/2026	00:11	6637-2
MWS8F59/TO	DETRAN	SJ00PR2066	28/02/2026	00:26	5010-0
MWT3J66/TO	DETRAN	SJ00L2L00F	28/02/2026	01:44	5010-0
MWD9704/TO	DETRAN	SJ00L2L00G	28/02/2026	02:31	6599-2

MWG0C25/TO	DETRAN	SJ00QA7009	28/02/2026	06:10	6599-2
RBX6A66/GO	DETRAN	SJ00ND1019	28/02/2026	08:05	5819-4
TVAF525/TO	DETRAN	SJ00ND101A	28/02/2026	08:36	5746-1
TVB3A25/TO	DETRAN	SJ00NK1013	28/02/2026	08:54	5010-0
NMY7472/MA	DETRAN	SJ00OYF00F	28/02/2026	08:10	5380-0
TVB3A25/TO	DETRAN	SJ00NK1014	28/02/2026	09:04	7056-1
QKH8F55/GO	DETRAN	SJ00ND101B	28/02/2026	09:11	5720-0
QKVQJ48/TO	DETRAN	SJ00P5403P	28/02/2026	08:45	5452-2
OLN1523/TO	DETRAN	SJ00ND101C	28/02/2026	09:43	5746-1
OLL9437/TO	DETRAN	SJ00P13019	28/02/2026	09:43	5010-0
MXE9G23/TO	DETRAN	SJ00OYF00G	28/02/2026	09:50	7048-1
QWA9197/TO	DETRAN	SJ00ND101D	28/02/2026	09:56	6599-2
OLJ7E94/TO	DETRAN	SJ00ND101E	28/02/2026	10:14	6599-2
NHN3138/MA	DETRAN	SJ00OYF00H	28/02/2026	10:03	6637-1
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001659	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001660	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001661	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001662	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001663	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001664	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001665	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001666	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001667	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001668	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001669	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001670	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001671	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001672	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001673	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001674	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001675	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001676	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001677	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001678	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001679	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001680	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001681	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001682	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001683	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001684	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001685	23/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001686	23/02/2026	00:00	7820-0
SY3E59/TO	DETRAN	SJ00M08005	28/02/2026	11:59	6050-1
PQD7B43/GO	DETRAN	SJ00NK1015	28/02/2026	14:08	5010-0
PQD7B43/GO	DETRAN	SJ00NK1016	28/02/2026	14:24	6653-1
RIN7J19/TO	DETRAN	SJ00MI300R	28/02/2026	15:21	6637-1
RIN7J19/TO	DETRAN	SJ00MI300S	28/02/2026	15:38	5274-1
RIN7J19/TO	DETRAN	SJ00MI300T	28/02/2026	15:47	6653-1
RIM5G40/TO	DETRAN	SJ00NH000P	28/02/2026	11:55	5738-0
MWA2425/TO	DETRAN	SJ00R3R001	28/02/2026	16:56	6599-2
OAW8J47/TO	DETRAN	SJ00PW105K	28/02/2026	17:16	5410-0
OLK1D01/TO	DETRAN	SJ00HD600B	28/02/2026	17:30	6610-2
OLK1D01/TO	DETRAN	SJ00HD600C	28/02/2026	17:35	5835-0
RIN8F54/TO	DETRAN	SJ00PW105L	28/02/2026	18:20	5010-0
RIN8F54/TO	DETRAN	SJ00PW105M	28/02/2026	18:25	6653-1
RIN8F54/TO	DETRAN	SJ00PW105N	28/02/2026	18:26	6637-1
RIN8F54/TO	DETRAN	SJ00PW105O	28/02/2026	18:28	6645-0
RIN8F54/TO	DETRAN	SJ00PW105P	28/02/2026	18:30	7340-0
RIN8F54/TO	DETRAN	SJ00PW105Q	28/02/2026	18:31	6599-2
SCT8C77/GO	DETRAN	SJ00Q9400E	28/02/2026	18:38	5010-0
TVC8C69/TO	DETRAN	SJ00P8503H	28/02/2026	18:42	5010-0
SCT8C77/GO	DETRAN	SJ00Q9400F	28/02/2026	18:49	6653-1
SCT8C77/GO	DETRAN	SJ00Q9400G	28/02/2026	18:56	7340-0
RMA9I58/TO	DETRAN	SJ00CM200N	28/02/2026	17:55	5010-0
MWZ8048/TO	DETRAN	SJ00P8503I	28/02/2026	19:03	5010-0
SCT8C77/GO	DETRAN	SJ00Q9400H	28/02/2026	19:04	6599-2
RMA9I58/TO	DETRAN	SJ00CM200O	28/02/2026	17:55	7048-1
TVB7F86/TO	DETRAN	SJ00TD301U	28/02/2026	18:58	5010-0
KEU9E52/TO	DETRAN	SJ00O2F01N	28/02/2026	18:58	6599-2
RIN6J44/TO	DETRAN	SJ00H610D8	27/02/2026	11:43	7030-1
RMCOI05/TO	DETRAN	SJ00H610D9	28/02/2026	19:37	6653-1
TVA3A76/TO	DETRAN	SJ00M08006	28/02/2026	20:54	6653-1
RMB5B90/TO	DETRAN	SJ00IZ101Q	28/02/2026	21:08	5010-0
JEA1722/TO	DETRAN	SJ00P5403Q	28/02/2026	21:31	5053-4
RMB5B90/TO	DETRAN	SJ00IZ101R	28/02/2026	21:38	6637-2
RMB5B90/TO	DETRAN	SJ00IZ101S	28/02/2026	21:55	6599-2
JHU6E06/GO	DETRAN	SJ00R71054	28/02/2026	22:31	6530-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001666/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL5H29/TO	DETRAN	SJ00GA4006	28/01/2026	12:16	5010-0
MWL5H29/TO	DETRAN	SJ00GA4007	28/01/2026	12:22	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001667/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB8G37/TO	DMTPN	PN00011091	21/01/2026	17:40	7030-1
OLN6891/TO	DMTPN	PN00011089	21/01/2026	10:37	5185-1
QKL8460/TO	DMTPN	PN00011088	21/01/2026	10:34	5185-1
MWH0191/TO	DMTPN	PN00011087	21/01/2026	10:23	5738-0
MXC7214/TO	DMTPN	PN00011086	21/01/2026	10:01	7366-2
QKI2991/TO	DMTPN	PN00011085	21/01/2026	09:53	5185-1
MVW0A02/TO	DMTPN	PN00011084	21/01/2026	09:48	5193-0
QKL8170/TO	DMTPN	PN00011083	21/01/2026	09:43	6050-1
AOX9790/TO	DMTPN	PN00011082	21/01/2026	09:38	5185-1
QPI7H50/TO	DMTPN	PN00011081	21/01/2026	09:33	5185-1
JJS8000/TO	DMTPN	PN00011080	21/01/2026	09:26	5185-1
KEJ9H25/TO	DMTPN	PN00011079	21/01/2026	09:17	6564-0
MXC2C37/TO	DMTPN	PN00011078	21/01/2026	09:10	5185-1
MWQ2299/TO	DMTPN	PN00011092	22/01/2026	07:25	7366-2
MWX8553/TO	DMTPN	PN00011093	22/01/2026	11:10	6637-1
QKH7955/TO	DMTPN	PN00011096	22/01/2026	11:20	6637-1
TEP6F52/MG	DMTPN	PN00011097	22/01/2026	11:25	7366-2
NWN2958/GO	DMTPN	PN00011099	22/01/2026	14:21	5738-0
MWG2065/TO	DMTPN	PN00011100	22/01/2026	14:00	5738-0
TVA7F17/TO	DMTPN	PN00011822	22/01/2026	17:02	6068-1
RMBQJ11/TO	DMTPN	PN00011823	22/01/2026	17:07	6068-1
OYC9C00/TO	DMTPN	PN00011824	22/01/2026	17:26	7366-2
MWR2794/TO	DMTPN	PN00011825	22/01/2026	17:31	7366-2
MVST7E54/TO	DMTPN	PN00011830	22/01/2026	21:47	7030-1
MVST7E54/TO	DMTPN	PN00011829	22/01/2026	21:46	7366-2
MWQ3139/TO	DMTPN	PN00011828	22/01/2026	20:20	5738-0
QKI8665/TO	DMTPN	PN00011070	22/01/2026	10:51	5738-0
QKJ318/TO	DTTMU	PSO000463	23/01/2026	09:33	6637-1
TGLA435/GO	DTTMU	PSO000465	23/01/2026	10:32	5452-6
OYCAJ89/TO	DTTMU	PSO000466	23/01/2026	10:15	5452-2
NOA7578/TO	DTTMU	PSO000467	13/01/2026	09:59	7366-2
QKA2427/TO	DTTMU	PSO000468	13/01/2026	10:02	6050-1
RAU4H10/GO	DTTMU	PSO000469	13/01/2026	10:09	7633-2
RSE7H20/TO	DTTMU	PSO000470	13/01/2026	09:48	7366-2
KCB6285/TO	DTTMU	PSO000471	26/01/2026	09:05	5550-0
MWEO566/TO	DTTMU	PSO000472	26/01/2026	09:33	5550-0
QKL5033/TO	DTTMU	PSO000473	26/01/2026	09:38	5550-0
RIM6B71/TO	DTTMU	PSO000474	26/01/2026	09:38	5550-0

FVL6H19/TO	DTTMU	PSO000475	26/01/2026	09:39	5550-0
MXA8915/TO	DTTMU	PSO000476	26/01/2026	09:39	5550-0
MVZ2246/TO	DTTMU	PSO000478	26/01/2026	09:39	5550-0
MVW7982/TO	DTTMU	PSO000479	26/01/2026	09:39	5550-0
QXR0C28/GO	DTTMU	PSO000480	26/01/2026	09:39	5550-0
AYB4D57/TO	DTTMU	PSO000481	26/01/2026	09:53	5550-0
NFM6076/TO	DMTPN	PN00011132	26/01/2026	10:52	6050-1
MWA0622/TO	DMTPN	PN00011131	27/01/2026	06:12	6050-1
OLH8F52/TO	DMTPN	PN00011095	22/01/2026	10:57	7366-2
QWF1B84/TO	DMTPN	PN00011109	26/01/2026	16:45	7366-2
MWU7485/TO	DMTPN	PN00011107	26/01/2026	16:35	6050-1
TVB8G48/TO	DMTPN	PN00011106	26/01/2026	16:30	6050-1
RSB3C38/TO	DMTPN	PN00011104	26/01/2026	16:20	7366-2
QKL1D75/TO	DMTPN	PN00011103	26/01/2026	11:43	6637-1
MWF8J83/TO	DMTPN	PN00011102	26/01/2026	11:40	5738-0
MXD3818/TO	DMTPN	PN00011840	23/01/2026	18:57	7030-1
MXD0605/TO	DMTPN	PN00011839	23/01/2026	17:28	5738-0
RMB1F32/TO	DMTPN	PN00011838	23/01/2026	10:47	5738-0
OLJ2535/TO	DMTPN	PN00011837	23/01/2026	10:35	5738-0
MXC2375/TO	DMTPN	PN00011835	23/01/2026	10:34	5738-0
QKH3682/TO	DMTPN	PN00011834	23/01/2026	10:41	5738-0
JPL6900/TO	DMTPN	PN00011845	24/01/2026	12:13	5738-0
JUS8583/TO	DMTPN	PN00011841	24/01/2026	08:16	5185-1
PBK7A67/TO	DMTPN	PN00011842	24/01/2026	10:40	5541-1
QKD7555/TO	DMTPN	PN00011843	24/01/2026	11:43	7048-1
MWY4725/TO	DMTPN	PN00011846	25/01/2026	09:01	7030-1
OLN7C21/TO	DMTPN	PN00011848	25/01/2026	16:05	7030-1
MVQ6993/TO	DMTPN	PN00011850	25/01/2026	08:20	5991-0
MXG8363/TO	DMTPN	PN00011101	25/01/2026	08:25	7030-1
MWS8148/TO	DMTPN	PN00011849	25/01/2026	08:08	5487-0

FAPT

EXTRATO Nº 07/2026/GABPRES/FAPT DE ADITIVO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL CENTELHA II

PROCESSO Nº 2024/20301/000035
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: 3ME Ltda (3ME Design e Projetos)
CNPJ nº 53.294.186/0001-03
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 002/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Madeira Dobrada - Ecodesign do Cerrado
Valor Concedido: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT Andre Orathes do Rego Barros - 3ME Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000039
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Amazônia Veg Food Ltda
CNPJ nº 53.414.479/0001-79
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 005/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Amazônia Veg - Produtos Amazônicos Plant Based
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Claudia Cristina Auler do Amaral Santos - Amazônia Veg Food Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000038

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Danilo Ribeiro Barbacena Ltda
Rua SE 03, ACSE 1, N.O, Lt 10-C, Palmas - Tocantins - CEP: 77.020-016 - www.to.gov.br/fapt
CNPJ nº 50.553.733/0001-21
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 007/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Programa Agro 10X
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT Danilo Ribeiro Barbacena - Danilo Ribeiro Barbacena Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000076

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Bio 6 Sustentavel Ltda
CNPJ nº 48.907.065/0001-41
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 008/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Produção de biomolécula a partir da casca de camarão
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT Eber Euripedes de Souza - Bio 6 Sustentavel Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000041

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: H2 Fuel Brazil - New Materials For Electrolysers Ltda CNPJ nº 53.272.462/0001-24
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 010/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Hidrogênio Verde Por Eletrólise Alimentada Com Energia Fotovoltaica
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Elki Cristina de Souza - H2 Fuel Brazil - New Materials For Electrolysers Ltda
Rua SE 03, ACSE 1, N.O, Lt 10-C, Palmas - Tocantins - CEP: 77.020-016 - www.to.gov.br/fapt

PROCESSO Nº 2024/20301/000043

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Suíte Place Negócios Imobiliários
CNPJ nº 52.405.228/0001-65
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 026/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Suíte Place Negócios Imobiliários
Valor Concedido: R\$ 53.296,85 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Francisco Antunes de Souza - Suíte Place Negócios Imobiliários

PROCESSO Nº 2024/20301/000044

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Hortcity Agricultura Urbana Ltda
CNPJ nº 53.174.659/0001-20
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 013/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Hortcity Agricultura Urbana e de Interiores
Valor Concedido: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Gilson Araujo de Freitas - Hortcity Agricultura Urbana Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000046

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Derivax Solucoes em Tokenizacao de Ativos Ltda CNPJ nº 53.175.257/0001-40
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 015/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Cerrado Bit - Tokenizadora de Ativos
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Rua SE 03 ACSE 1, N.O, Lt 10-C, Palmas - Tocantins - CEP: 77.020-016 - www.to.gov.br/fapt
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Jadson Antonio - Derivax Solucoes em Tokenizacao de Ativos Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000048

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Observatorio Tecnologico Agrotech do Tocantins Ltda (INTELLECT AGROTECH) CNPJ nº 50.480.773/0001-90
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 024/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.
Projeto: Agro Smart View - Inteligencia para o Agronegocio no Tocantins
Valor Concedido: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Jose Manuel Castro Garcia - Observatorio Tecnologico Agrotech do Tocantins Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000049

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente: Vitalio Soluções e Gestão em Saúde Inova Simples (I.S) CNPJ nº 50.973.808/0001-23
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª - Dos Prazos do Termo de Outorga nº 016/2024, com encerramento do projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos após o encerramento.

Projeto: Reabilitação pulmonar por meio da inovação e tecnologia Valor
Concedido: R\$ 50.703,00 (cinquenta mil e setecentos e três reais)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Jussara Xavier de Souza Almeida - Vitalio Soluções e Gestão em Saúde

PROCESSO Nº 2024/20301/000050

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente:
Agiliza Intermediação de Serviços Ltda CNPJ nº 52.973.188/0001-58
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª -
Dos Prazos do Termo de Outorga nº 017/2024, com encerramento do
projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos
após o encerramento.
Projeto: Agiliza serviços
Valor Concedido: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Rua SE 03, ACSE 1, N.O, Lt 10-C, Palmas - Tocantins - CEP: 77.020-016
- www.to.gov.br/fapt
Data da Assinatura: 24/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Leonardo Xavier Brito - Agiliza Intermediação de Serviços Ltda

PROCESSO Nº 2024/20301/000052

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente:
Marilene Nolasco Padilha
CNPJ nº 53.112.506/0001-59
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª -
Dos Prazos do Termo de Outorga nº 018/2024, com encerramento do
projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos
após o encerramento.
Projeto: Pao Artesanal com Fermentacao Natural
Valor Concedido: R\$ 53.333,34 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e
três reais e trinta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT Marilene Nolasco
Padilha - Marilene Nolasco Padilha

PROCESSO Nº 2024/20301/000055

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Conveniente:
Bonatto e Secato Cervejaria Ltda (Filial) CNPJ nº 46.334.577/0002-11
Objeto: Alteração de prazo (Termo Aditivo) - alteração da Cláusula 5ª -
Dos Prazos do Termo de Outorga nº 021/2024, com encerramento do
projeto em 03/05/2026 e prestação de contas em 10 (dez) dias corridos
após o encerramento.
Projeto: Cerveja do Tocantins, busca por aromas e sabores especiais
Valor Concedido: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Fonte de Recurso: 700 e 500
Natureza de Despesa: 339039
Data da Assinatura: 25/02/2026
Vigência: 03/05/2026.
Signatários:
Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT
Silvia Cecilia Secato Rodrigues - Bonatto e Secato Cervejaria Ltda

**EXTRATO Nº 08/2026/GABPRES/FAPT
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA: 02/2026/GABPRES/FAPT
DATA DA PORTARIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Nº DO PROCESSO: 2026/20300/000007
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS
ORDENADOR DE DESPESAS: ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
NOME DO SUPRIDO: MARCIO GREYCK COSTA LIMA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: THUHAARLENN BONNEY BRASIL
NUNES ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20300.19.122.1100.4191
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 27.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 DIAS

IGEPREV**PORTARIA Nº 1928, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão
por Morte da ex-segurada Berta da Consolacao Lopes
Sampaio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único,
39, III, 40 I, IV, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei
Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º,
I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de agosto de 2023, ao
companheiro GILSON REGO MORAES, o benefício de Pensão por Morte
da ex-segurada BERTA DA CONSOLACAO LOPES SAMPAIO, referente
ao benefício nº 0000269, aposentado no cargo de Professor Normalista,
Nível I, Referência A, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro
de Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.219641P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor
correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na
data do requerimento, na ordem de R\$ 2.034,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e
reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu
o benefício de Reserva do militar Roebston Barros
de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais
que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo
nº 0007371-33.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.902 - RET, de 25 de
setembro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6663, de 25 de
setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1880/2025, de 19 de dezembro de 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 2968/2025, de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1060 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao militar ROEBSTON BARROS DE CARVALHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência “I”, com base no que consta dos autos nº 2025.16.207012R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de setembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Pereira Da Silva Santana.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 50/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONICE PEREIRA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 8895603, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.939,88 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cristovao Alves Feitosa

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CRISTOVAO ALVES FEITOSA, matrícula nº 243192/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.687,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224237P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanilde Pereira Lima Correa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE PEREIRA LIMA CORREA, matrícula nº 541786/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.302,97 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223462P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wedna Da Cunha Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WEDNA DA CUNHA ALVES, matrícula nº 723487/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.860,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224114P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edimilson Saraiva De Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, “a”, item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 347726/1, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224110P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Eliana Neves Mourao.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, “a”, item 1, 29, inciso I, “a” e “b” II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer “SPA” nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ELIANA NEVES MOURAO, matrícula nº 781062/1, no cargo de Médico, Classe V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 44.078,40, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 27.378,68, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.223116P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada o militar Edson Rodrigues de Menêz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDSON RODRIGUES DE MENÊZ, matrícula nº 546516-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2026.16.224776P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada o militar Geanildo César da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEANILDO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 883960-1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 35.292,34, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.773,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2026.16.224775P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 283, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada o militar Jailton Cardoso de Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, matrícula nº 706490-1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 31.763,12, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.224255P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada o militar Valmy de Araújo Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar VALMY DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 640065-2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.224345P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmozina Gonzaga Campos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMOZINA GONZAGA CAMPOS, matrícula nº 197170/2, cargo de Auditor Fiscal Da Receita Estadual, Nível - 4a, Referência XII, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hegna Maria Da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HEGNA MARIA DA COSTA, matrícula nº 697956/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "G", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.025,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222971P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 293, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilva Cirilo Pereira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILVA CIRILO PEREIRA, matrícula nº 621204/1, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.481,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224313P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Amélia Martins Vasconcelos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 19 de fevereiro de 2025, os proventos da segurada (a) MARIA AMELIA MARTINS VASCONCELOS, aposentada por meio da Portaria nº 239/AP, de 16 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 818, de 28 de junho de 1999, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.502111PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Manoela da Silva Suarte Braga.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 24 de outubro de 2020, os proventos da segurada MANOELA DA SILVA SUARTE BRAGA, aposentada por meio da Portaria nº 1144, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.1004731PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de outubro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 3/2026.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 3/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa ABS4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 3/2026	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Fiscal Titular - Matrícula nº 685.279-4 Gustavo Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato 3/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos para atender às necessidades deste Instituto IGEPREV/TO durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 4/2026

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 4/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa LUCAS SANTOS VIEIRA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 4/2026	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Fiscal Titular - Matrícula nº 685.279-4 Gustavo Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato 4/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos para atender às necessidades deste Instituto IGEPREV/TO durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ermes Lino De Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 16 de setembro de 2020, os proventos do segurado ERMES LINO DE SOUZA, aposentada por meio da Portaria nº 380/AP, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621, de 16 de maio de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.903745PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de setembro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Celvano Pinto de Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0009956-92.2023.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 3.190 - RET, de 09 de dezembro 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.957, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020; aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1103/TRR de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação ao militar CELVANO PINTO DE MELO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2025.16.00042R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2017.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Ronaldo Rodrigues Rangel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0004991-85.2024.8.27.2706.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 399/2025 - GAMP/ DGP, de 11 de setembro 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.897, de 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020; aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1573 de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5720, de 09 de novembro de 2020, em relação ao militar RONALDO RODRIGUES RANGEL, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Subtenente, Referência “J”, com base no que consta dos autos nº 2025.16.211250R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dos Santos Abreu.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 488530/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.155,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223919P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 24 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 05/2026

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2026, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 05/2026	OBJETO DO CONTRATO
Odirce Soares do Nascimento Matrícula nº 674841-2 - Fiscal Titular Raimundo Nonato De S. Nunes Matrícula nº 227873-1 Fiscal Suplente	Termo de Contrato 05/2026	Prestação de serviços de assessoria Técnica especializada de gestão atuarial para avaliações anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 325, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência da segurada Catia Regina Abrahao dos Santos Duffeck.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 8º, §1º, I e §2º, I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, art. 51, §1º, I, e §2º, I, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º-A, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, art. 3º, III, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK, matrícula nº 693150/2, no cargo Professor Normalista, Nível III, Referência “G”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.025,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 326, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Joanan de Souza Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, IV “a”, 40 I, II, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de fevereiro de 2025, à companheira CECILIA JOSE RIBEIRO, ao filho menor ADILIO AMÉRICO DE SOUZA NETO e a filha menor ANNE KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA BATISTA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOANAN DE SOUZA BATISTA, referente à matrícula nº 702861/3, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.223181P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 1.564,24, correspondente a 80%, o segurado teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 2.715,70.

I - CECILIA JOSE RIBEIRO, 33,33% entre 19/02/2025 a 11/05/2027, 50% 11/05/2027 a 15/10/2032 e 100% a partir de 15/10/2032;

II - ANNE KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA BATISTA, em caráter temporário - 33,33% entre 19/02/2025 a 11/05/2027;

III - ADILIO AMÉRICO DE SOUZA NETO, em caráter temporário 33,33% entre 19/02/2025 a 11/05/2027, 50% 11/05/2027 a 15/10/2032;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 19 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 327, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leide Alves Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEIDE ALVES PEREIRA, matrícula nº 676886/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.280,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223325P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 328, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Izildinha de Oliveira Negre

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula nº 499332/7, no cargo de Biomédico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.816,36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223899P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 329, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Martins Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS, matrícula nº 11827221, no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.625,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223364P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Galdino Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA GALDINO ALVES, matrícula nº 692272/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.566,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224124P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 331, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edivan Costa Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDIVAN COSTA MARTINS, matrícula nº 222190/3, no cargo de Fiscal De Defesa Agropecuária, Padrão X, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.062,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alice Ribeiro Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALICE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 532013/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223993P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 336, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Valdina Martins Moreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA, matrícula nº 470366/1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência “K”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.565,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224686P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mario Cesar Junior

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIO CESAR JUNIOR, matrícula nº 505253/4, no cargo de Motorista, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.308,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224344P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 18/2026.

Na Apostila nº 43, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.882, de 21 de agosto de 2025, com relação ao apostilamento do benefício de Pensão por Morte com base no que consta do Processo nº 2024.07.222213P:

Onde se lê:

Aposentadoria Por Tempo de Contribuição

Leia-se:

Pensão por Morte

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo nº 2025/24830/002724
Contrato nº 3/2026
Nº automático Siafe/TO: 260000259
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: ABS4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.946.071/0001-12
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral.
Valor Estimado: R\$ 13.438,00 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39.
Vigência: a partir da data da última assinatura até 31/12/2026.
Assinatura: 26/02/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Beatriz Ramos da Silva - Representante da Empresa ABS4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Processo nº: 2025/24830/002724
Nº Contrato: 4/2026
Nº automático Siafe/TO: 260000255
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: LUCAS SANTOS VIEIRA.
CNPJ: 60.027.512/0001-73
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral (Mola Aérea).
Valor Estimado: R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30.
Vigência: a partir da data da última assinatura até 31/12/2026.
Assinatura: 27/02/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Lucas Santos Vieira - Representante da Empresa LUCAS SANTOS VIEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Processo nº: 2025/24830/004061
Nº Contrato: 5/2026
Nº automático Siafe/TO: 260000260
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL.
CNPJ: 24.756.013/0001-53
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral.
Valor Estimado: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.272.1100.4209.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 24/02/2026
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Matheus da Costa Nóbrega - Representante da Empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

NATURATINS

PORTARIA Nº 43/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3.425 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Pesquisas e Informações da Biodiversidade, operacionaliza ações de assistência aos animais silvestres que se encontram em perigo iminente oriundos de apreensões, entregas voluntárias, vítimas de maus tratos e resgates com a finalidade de reabilitar e reintroduzir esses em seu habitat natural ou manter o fluxo gênico em cativeiro quando necessário e em casos que a soltura não seja recomendada;

CONSIDERANDO que o CEFAU é um instrumento essencial no combate ao tráfico de animais silvestres e tem a finalidade de receber, avaliar, identificar, tratar, destinar, reabilitar e reintroduzir no meio ambiente os animais silvestres, possibilitando a manutenção da diversidade biológica e auxiliando o Estado a cumprir com a obrigação estabelecida em Lei (Art. 1º da Lei 5.197, de 03 de janeiro 1967) viabilizando a proteção da fauna do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (papas, rações, frutas, carnes, verduras, suplementos alimentares e entre outros) para alimentar/auxiliar na reabilitação dos animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao CEFAU, promovendo o bem-estar desses animais até a completa reabilitação para reintrodução em seu habitat natural ou sua destinação nos casos em que não é recomendada a soltura.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADAS	OBJETO
Angélica de Paiva Vendramini Furtado Mat. Func. 454968-2	Daniel Carlos Caieta de Albemaz Mat. Func. 11456310-1	2026/40310/000024	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA-EPP CNPJ 37.010.127/0001-00 STRATTEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA CNPJ 59.465.496/0001-83	Fornecimento de (gêneros de alimentação) para alimentar animais silvestres recebidos pelo NATURATINS e encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026/40310/000051
PORTARIA Nº: 00102026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ
ATESTADOR(ES): Victor Danilo Moreto
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30 - R\$ 15.000,00
18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 10.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.40310.000053
PORTARIA Nº: 00112026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: Victor Danilo Moreto
ATESTADOR(ES): Lyon Cardoso de Sousa
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30 - R\$ 4.000,00
18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025

(Processo SGD 2025 40310 000159)
OBJETO: Estabelecer mútua cooperação técnica entre o Naturatins e o Município de Pium - TO, visando a realização de ações conjuntas na Área de Proteção Ambiental APA Ilha do Bananal-Cantão.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, com a devida justificativa, por períodos iguais e sucessivos até a duração máxima de 60 (sessenta) meses, salvo manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.
SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e Município de Pium - TO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2025

(Processo SGD 2025 40310 000178)
OBJETO: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes, Naturatins e a Prefeitura de Lagoa da Confusão, visando a colaboração mútua, vinculadas ao Centro de Fauna do Tocantins - CEFAU, visando a colaboração mútua em ações que envolvam manejo da fauna silvestre (recebimento, cuidados intensivos e reabilitação) acolhida no município.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis meses) e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, caso haja interessados dos Partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e Prefeitura de Lagoa da Confusão - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/40310/000068
Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: CLEÚBIA DE MOURA RIBEIRO.
CPF: 640.XXX.XXX-XX.
Objeto: Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga o Escritório da Regional do Naturatins na cidade de Arraias-TO.
Fonte: 1.759.0000240.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Data da Assinatura: 24/02/2026.
Vigência: 27/02/2026 à 26/02/2027.
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - LOCATÁRIO e CLEÚBIA DE MOURA RIBEIRO - LOCADOR.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo nº: 2024.40310.000036
Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 001/2024/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG: 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Unidade Descentralizada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS.
UG: 10090 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e veículos para serem empregados nas operações de Combate aos Incêndios Florestais no Estado do Tocantins.
Classificação da Funcional Programática:
Fonte Descentralizadora: UG 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos Funcional
Do Apostilamento:
Fica alterado a classificação do Programa de Trabalho de número 18.541.1150.4348 - Combate a incêndios florestais, para 18.541.1150.4087 - Gestão de unidades de Conservação
Natureza de Despesa: 33.90.30, 33.90.47, 44.90.52.
Fonte de Recursos: 2.7.59.0000240.1.0000001
Valor: R\$ 3.133.898,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais), a ser executado pela Unidade Gestora: UG 10090 - Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Natureza de Despesa: 33.90.30, 33.90.47, 44.90.52
Data da Assinatura de aprovação: aos 8 dias do mês de abril de 2025.
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses por acordo entre as partes que celebram este termo, nos termos do Caput e §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832 de 21 de agosto de 2024. Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora
PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Responsável pela Unidade Descentralizada

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo nº: 2025.40310.000103
Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 003/2025/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.
Unidade Descentralizada: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
UG 90300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Objeto: ação de cooperação entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e a Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA para a realização conjunta e/ou iniciativa própria de ações de fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e a implementação de atividades voltadas à educação ambiental, com foco na preservação do meio ambiente e no uso sustentável dos recursos naturais, a ser realizado pelo BPMA, unidade especializada da PMTO.
Detalhamento Orçamentário:
Fonte Descentralizadora:
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA.
Valor do TED: R\$ 1.262.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 18.541.1150.4044.
Data da Assinatura de aprovação: aos 23 dias do mês de junho de 2025.
Vigência: 16 meses, contando a partir da data de assinatura.
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora
MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO - Responsável pela Unidade Descentralizada

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, instituída pela Portaria conjunta SEAGRO/TOCANTINS PARCERIAS Nº 039/2026, torna público que dará início ao cadastramento dos expositores interessados em expor seus produtos e serviços na FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS, a partir do dia 05 de março de 2026.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7262 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas, 02 de março de 2026.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
e Cadastro de Expositores

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2026/20329/4607,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821691	1036/2024	LEIDIANE ALVES VIANA	PROF. UNIVERSITÁRIO I	19/02/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 003/2025/ADM.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/ADM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: SICOM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.994.042/0001-08.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 003/2025 - firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e SICOM CONTABILIDADE LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 15.464,96 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 201.044,48 (duzentos e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 13 (doze) meses, compreendido entre 15/01/2026 e 15/02/2027, para o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, ao 27 dia do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Comunicação de Alvorada/TO, localizado na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ASSEGURAR AMPLA PUBLICIDADE E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 05 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

GEORGE HENRIQUE AIRES BORGES
Secretária Municipal de Comunicação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 020/2026/FMS - YARLLA CRISTINA SRAIVA DA SILVA inscrita no CPF nº 083.107.371-30, Valor total da contratação R\$ 46.358,28.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, ao 02 dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 006, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.
Contratada: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS 04411665123, inscrita no CNPJ sob nº 46.547.864/0001-29.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.
Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.
Valor Total Estimado da Ata: R\$ 101.920,00 (cento e um mil, novecentos e vinte reais)
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 007, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.
Contratada: 58.542.865 ANDRE CARDOSO DE JESUS ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 58.542.865/0001-60.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.
Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.
Valor Total Estimado da Ata: R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 010, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS 37994093191, inscrita no CNPJ sob nº 43.474.346/0001-34.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ R\$ 198.016,00 (cento e noventa e oito mil e dezesseis reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 55.168.816 GUSTAVO ABREU CAVALCANTE GALVAO, inscrita no CNPJ sob nº 55.168.816/0001-10.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 94.640,00 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 005, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 58.888.755 GLORIA OLIVEIRA VALVERDE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 58.888.755/0001-54.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 144.144,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 58.471.419 GUSTAVO DE SOUZA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 58.471.419/0001-01.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 88.088,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 58.635.773 IRAIDES GOMES LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 58.635.773/0001-24.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 88.816,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 011, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 51.158.744 JOELMA DE CASSIA SILVESTRE BRAZ MUCELIN, inscrita no CNPJ sob nº 51.158.744/0001-70

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 105.560,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 009, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: KLEITON ANDRE BEZERRA DE SOUZA 05034455170, inscrita no CNPJ sob nº 47.747.478/0001-43.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 126.672,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: NELSON DA SILVA NOLETO 75976137172, inscrita no CNPJ sob nº 18.043.246/0001-06.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 004, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 58.449.969 NILTON BEZERRA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 58.449.969/0001-24.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 94.640,00 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 008, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 18.042.175 RONALDO CARNEIRO SALES, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.175/0001-27.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 014, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: TAVARES TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.549.958/0001-86.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: LOTE 01 R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro e LOTE 04 R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 191.952,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: 49.570.238 ANÍSIO APOLINÁRIO SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob nº 49.570.238/0001-41.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 96.824,00 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

BURITI DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 003.4/2025; OBJETO: Renovação do Prazo de Vigência da ARP nº 003.4/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência; EMPRESA: FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.330.128/0001-19; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025; DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2026; VALOR: R\$ 545.501,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e um reais);

Buriti do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno
Secretaria Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2026, e também da Retificação para adequação do edital seus anexos - na modalidade de CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Antes marcada para o 06 de março de 2026 às 08h30m, sendo uma nova data estabelecida pra abertura da Sessão Pública: dia 16/03/2026 às 08h:30mim, horário de Brasília na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Construção da Praça da Saída para Ananás com Quiosque, no Município de Cachoeirinha - TO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 02 de março de 2026.

Gabriel Jardim de Sousa
Agente de contratação

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FMS**

O Município de Cariri do Tocantins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO, torna público aos interessados que, a partir do dia 11/03/2026, estará aberto o CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.

O Credenciamento Público acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO EVARISTO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-FME.

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 476/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FME, a empresa ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1349, Quadra 125, Lote 09, Setor Central, CEP: 77405-040, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 10, 13, 15, 18, 19, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 52, 54, 56, 58, 61, 64; perfazendo o valor de R\$ 471.690,92 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-FME, a empresa DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ sob o nº 42.369.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 2, 16, 40, 51, 59; perfazendo o valor de R\$ 165.426,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-FME, a empresa SUPERMERCADO MAÇU LTDA, CNPJ sob o nº 54.126.427/0001-60, estabelecida na Rua Evangelista P. Santos, Q-3, L-1A, Nº 0, Centro - Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9, 11, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 60, 62, 63; perfazendo o valor de R\$ 537.766,78 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A Ata de Registro de Preços totalizam o valor de R\$ 1.174.883,70 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) terá vigência de 27/02/2026 à 27/02/2027 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Sra. Micheline Pereira de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público os Contratos referentes ao Processo Administrativo nº 476/2025, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como vencedoras:

NO CONTRATO Nº 021/2026-FME, a empresa ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1349, Quadra 125, Lote 09, Setor Central, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 10, 13, 15, 18, 19, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 52, 54, 56, 58, 61, 64; perfazendo o valor de R\$ 471.690,92 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

NO CONTRATO Nº 022/2026-FME, a empresa DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ sob o nº 42.369.035/0001-42, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 2, 16, 40, 51, 59; perfazendo o valor de R\$ 165.426,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

NO CONTRATO Nº 023/2026-FME, a empresa SUPERMERCADO MAÇU LTDA, CNPJ sob o nº 54.126.427/0001-60, estabelecida na Rua Evangelista P. Santos, Q-3 L-1A, Nº 0, Centro - Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77453-000, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9, 11, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 60, 62, 63; perfazendo o valor de R\$ 537.766,78 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 1.174.883,70 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) terá vigência de 27/02/2026 à 27/02/2027 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2026.

Sra. Micheline Pereira de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2026 - Contratante: Fundo Municipal de Educação de Nazaré. Contratada: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 34.809.245/0001-86 - Objeto: Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 - Processo Interno nº 320/2025, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Fé Do Araguaia-TO, de Aquisição de equipamentos escolares e mobiliários, visando atender a demandas urgentes das escolas municipais do município de Nazaré-TO, item 1/5 do produto constante na referida ata, sendo ele Conjunto Aluno - tamanho 4 - juvenil faixa de estatura: 1330 a 1590 mm - cor vermelho. Valor do contrato: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Representante Contratante: JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA. Representante Contratada: ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA. Data Assinatura: 02/03/2026. Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Nazaré - TO, 02 de março de 2026.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação de Nazaré-TO/Gestor

NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - FME, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum na repactuação de obra inacabada da escola educação 4 salas - Agrovila do P.A. Primogênito no município de Novo Acordo - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 18/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.novoacordo.to.gov.br>, e podendo ser retirado também na sede da Prefeitura, unicipal.

Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21. que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 ADM na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e revitalização de campo de futebol no Município de Novo Acordo - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na sede da Prefeitura Municipal, Av. do Cais, 371, Centro, CEP: 17.610-000, Novo Acordo com abertura de disputa prevista para o dia 18/03/2026 às 11h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.novoacordo.to.gov.br>, e podendo ser retirado também na sede da Prefeitura Municipal.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, aos 26 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025, referente ao processo administrativo 2097/2025, objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas para Poço Artesiano para reposição nos poços da cidade e dos assentamentos e povoados do município de Palmeiras do Tocantins -TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: J. R. DAPAZ LTDA - 11.703.562/0001-18 | Valor Total: R\$ 330.003,38 (trezentos e trinta mil, três reais e trinta e oito centavos) e a empresa: WF Distribuidora LTDA - 41.313.516/0001-73| Valor Total: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, aos 26 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, referente ao processo administrativo 2098/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME - 04.238.185/0001-28 | Desconto Total: 27% (vinte e sete por cento) e a empresa: MULT CAR AUTO PECAS LTDA - 10.750.633/0001-70| Desconto Total: 30% (trinta por cento), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Objeto: FUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA, MINIMAMENTE PROCESSADOS E PROCESSADOS, DESTINADOS A ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, EM CONFORMIDADE AO QUE ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Data da Abertura da Sessão de Lances: 19/03/2026 às 14:00h.

Local de Realização: <https://bnc.org.br/>

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 03/03/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 18 de março de 2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com capacidade mínima para 17 passageiros, destinado ao transporte sanitário de pacientes que realizam tratamento de hemodiálise fora do Município de Tocantinópolis/TO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 03 de março de 2026, 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 02 de março de 2026.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MENEGHETTI CPF: 431.xxx.258.xx requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Canais Rurais de Drenagem Pluvial na Fazenda Meneghetti IV, constituído pelos Lotes nº 155 e 163 do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDGAR ROCHA VILELA, inscrito no CPF: nº 000.049. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda São Pedro, localizada no Município de Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica Henriques participações Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.336.665/0001-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento do Grupo Agropecuária, atividades de Agricultura - pequeno porte, área de 287,9431 ha localizado na Fazenda Planalto - mat. 24, 25 e 28, Zona rural, município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 247.XXX. XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Serra Dourada, localizada no Município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Ricardo Montes, CPF: xxx.370.xxx-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda JM, zona rural de Muricilândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro de Freitas Corrêa Júnior, CPF: XXX.XXX.761-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Piabanha II - Quinhão 02, Município de São Salvador do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Rede de Postos Marajó Tocantins LTDA, CNPJ: 26.XXX.XXX/0002-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis com endereço na Rodovia BR-153, Km 673, s/n, Zona Rural, Município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2.000 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO REVEMAR MOTOCENTER, inscrito no CNPJ nº 06.928.571/0009-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada Av. Floriano Peixoto, 1113, Anexo A, Centro, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA, nome fantasia REVEMAR MOTOCENTER, inscrito no CNPJ nº 06.928.571/0007-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas novas, localizada Av. Pedro Ludovico Teixeira, 1.403, Anexo A, Centro, Colinas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA, nome fantasia REVEMAR MOTOCENTER, inscrito no CNPJ nº 06.928.571/0008-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada R 15 de Novembro, 680, Anexo A, Centro, Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO URGENTE NO CEMITERIO JARDIM DAS ACACIAS EM PALMAS -TO

A Sra. Georgia Sanches, CPF ***.***.***Final 75, responsável pelo Jazigo no Cemitério Jardim das Acácias, localizado na Quadra Girassol, ala 07, Lote 097.

Prezada Senhora,

Pela presente notificação, a administração do Cemitério Jardim das Acácias, solicita o seu comparecimento imediato ao nosso escritório administrativo, localizada no endereço RO 020 km 03, rodovia saída para aparecida do Rio Negro.

A necessidade de sua presença deve-se à regularização de procedimentos administrativos e operacionais inadiáveis relativos à unidade de sepultamento sob sua responsabilidade.

Ressaltamos que o assunto em pauta possui caráter de urgência, sendo indispensável a sua manifestação ou visita num prazo de até 24 horas após recebimento desta notificação.

Caso prefira um contato inicial por telefone antes do deslocamento físico, favor ligar para: 63 992013088 e falar com o setor administrativo

Certos de sua compreensão e pronta resposta, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

Administração Cemitério Jardim das Acácias

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2026.

SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SINTAXI-TO - CNPJ nº 06.056.890/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (SINTAXI - TO), Sra. Eunice Rodrigues da Silva no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do artigo 10 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA todos os sindicalizados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma presencial, na data de 19 de março de 2026, na Sede Social do Sindicato, situada na ASR-SE 85 (812 Sul), QI 05, Alameda 06, Lote 10, CEP: 77.023-116, Palmas - TO.

HORÁRIOS:

14h00 (Primeira Convocação): Com *quórum* de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sindicalizados em condições de voto;

14h30 (Segunda e Última Convocação): Meia hora após a primeira, com qualquer número de sindicalizados presentes.

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação e deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2025, compreendendo o relatório de gestão e o balanço patrimonial;

2. Leitura e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal referente às contas apresentadas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Direito a Voto: Somente poderão votar os sindicalizados que estiverem quites com suas obrigações financeiras e sociais perante o Sindicato e por isso convoca a todos para que regularizem suas pendências juntos ao sindicato o mais breve possível.

Palmas-TO, 02 de março de 2026.

Eunice Rodrigues da Silva
Presidente - SINTAXI